



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº 15.178

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.134, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, define os parâmetros para a elaboração e implementação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – SISAN Fortaleza, bem como define parâmetros para elaboração e implementação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. Art. 2º - A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal e na Estadual, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população. § 1º - A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis. § 2º - É dever do poder público, além das previstas no caput deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do DHAA, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade. § 3º - Ao dever do poder público soma-se a responsabilidade da sociedade civil em contribuir para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural, e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Parágrafo Único - A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas de terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada. Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange: I — a ampliação

das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda como fatores de ascensão social; II — a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais; III — a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; IV — a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população; V — a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população; VI — a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado. Art. 5º - A soberania alimentar é condição indispensável para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada, assegurando aos diversos grupos culturais suas decisões sobre produção, processamento e consumo de alimentos, bem como a preservação da biodiversidade local. Art. 6º - O Município de Fortaleza deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com as esferas estadual, federal, assim como internacional, instituições da sociedade civil, iniciativa privada e organizações não governamentais sem fins lucrativos, contribuindo assim para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada no Plano Municipal.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município, o SISAN Fortaleza, em conformidade com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional. § 1º - A participação no SISAN Fortaleza de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e às diretrizes estabelecidos nesta Lei e a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA Fortaleza. § 2º - Os órgãos e entidades públicos e privados que integram o SISAN Fortaleza o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios. § 3º - O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN Fortaleza. § 4º - A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Fortaleza será regulamentada por decreto do Poder Executivo, respeitando a legislação aplicável. Art. 8º - O SISAN Fortaleza tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional, estimular a intersectorialidade e a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da SAN do Município. Art. 9º - O SISAN Fortaleza reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

			
<p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>MARLON CARVALHO CAMBRAIA Secretário da Controladoria e Transparência</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>IVO FERREIRA GOMES Secretário Municipal de Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO Secretário Municipal Extraordinário da Copa</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>JOÃO SALMITO FILHO Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI</p> <p>FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS Secretário Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p style="text-align: center;">IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p style="text-align: center;">AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

Art. 10 - São componentes do SISAN Fortaleza: I — a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN), instância responsável pela indicação ao CONSEA Fortaleza das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN Fortaleza; II — O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA Fortaleza, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), é composto por: a) Plenário; b) Secretaria Geral; c) Secretaria Executiva; d) Câmaras Temáticas. III — a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Fortaleza – CAISAN Fortaleza, integrada por secretários municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras: a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Fortaleza, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Parágrafo Único - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza, CAISAN Fortaleza, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Fortaleza. IV — os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11 - O Prefeito Municipal de Fortaleza editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 13.257, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do Patrimônio Público do Município de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos VI, XXIX e XXXI da Lei Orgânica do município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nas Portarias nºs 828/2012 e 753/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como na NBC T16, do Conselho Federal de Contabilidade. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir a obrigatoriedade de realização dos procedimentos de depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens públicos do Município de Fortaleza, desenvolvendo critérios e procedimentos para o registro dos bens patrimoniais. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, o Regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Município de Fortaleza. Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares a este Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I
REGULAMENTO PARA DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO,
EXAUSTÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR
RECUPERÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, por intermédio da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio e Recursos Logísticos – COGEPAT, Órgão Central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Regulamento e dos resultados obtidos. Art. 2º - Compete à Comissão Gestora do Levantamento do Patrimônio Público Municipal, composta por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e da Secretaria da Controladoria e Transparência – SECOT, orientar e acompanhar as informações relativas aos bens pertencentes ao Município de Fortaleza. Art. 3º - Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, inclusive os Fundos, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, à Secretaria Municipal de Finanças do Município – SEFIN e à Secretaria da Controladoria e Transparência – SECOT, as informações que vierem a ser solicitadas visando ao acompanhamento e controle do Patrimônio Público do Município.

CAPÍTULO II DAS REGRAS PARA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

SEÇÃO I DAS COMISSÕES

Art. 4º - Cada Órgão/Entidade será responsável pelo levantamento de todos os seus bens, neles incluídos os bens constantes em sistemas patrimoniais e os bens que estejam alocados em seu espaço físico, com ou sem identificação de tombamento, a ser realizado através de uma Comissão do próprio Órgão/Entidade. § 1º - A formação da referida Comissão de servidores deverá ser constituída por ato do dirigente máximo do Órgão/Entidade. § 2º - A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo preferencialmente 01 (um) da área contábil. Não sendo possível a composição somente por servidores efetivos ou comissionados, poderão participar servidores terceirizados, desde que devidamente justificada e autorizada sua participação pelo dirigente máximo do Órgão/Entidade. § 3º - Fica a Coordenadoria de Gestão do Patrimônio e de Recursos Logísticos – COGEPAT, autorizada a reavaliar, a qualquer tempo, grupos de bens que entender pertinente, após comunicação prévia aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal, assessorada, quando necessário, pela Comissão Gestora referida no Art. 2º deste Regulamento. Art. 5º - As comissões terão autonomia para determinar o valor atualizado a ser atribuído aos bens e deverão elaborar um relatório de avaliação, contendo as seguintes informações: I - descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação, em conformidade com o Sistema de Controle Patrimonial Corporativo adotado pelo Município; II - critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados; III - vida útil remanescente do bem; IV - valor residual se houver; V - data de avaliação; VI - identificação dos responsáveis pela avaliação. Parágrafo Único - Deverá ser arquivada cópia do relatório de avaliação dos bens, no Sistema de Controle Patrimonial Corporativo adotado pelo Município, pelo Órgão ou Entidade usuária do mesmo. Art. 6º - As Comissões deverão avaliar se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido redução ao valor recuperável, que será constatada quando o valor contábil do bem for superior ao valor recuperável deste. Art. 7º - As Comissões deverão estimar o valor da redução por meio do teste de recuperabilidade. Art. 8º - As Comissões deverão avaliar se há alguma indicação de que uma redução ao valor recuperável reconhecida em anos anteriores deva ser reavaliada, e registrará o valor estimado que entender devido. Art. 9º - Os ativos biológicos, os intangíveis com vida útil indefinida e os ainda não disponíveis para uso serão objeto de avaliação futura.

SEÇÃO II DA REAVALIAÇÃO

Art. 10 - Todos os bens, registrados ou não no ativo imobilizado, sofrerão reavaliação com base no valor de mercado e/ou laudo técnico, excluindo-se os bens de consumo em utilização ou estoque. § 1º - Os bens móveis adquiridos a partir de janeiro de 2014, registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção. § 2º - Sofrerão reavaliação os bens móveis adquiridos em exercícios anteriores a 2014, registrados no ativo imobilizado, que tem período de aquisição, produção ou construção inferior a vida útil estabelecida na tabela do Anexo I, com base no valor de mercado. § 3º - A SEPOG realizará a reavaliação de todos os bens imóveis adquiridos em exercícios anteriores a 2014, ficando a cargo das Secretarias responsáveis por estes imóveis as reavaliações posteriores que sejam necessárias. Art. 11 - Os Órgãos/Entidades deverão realizar a reavaliação dos seus bens, observando a periodicidade e os critérios recomendados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Art. 12 - A reavaliação de bens móveis deverá ser feita individualmente ou por lotes, quando se referir a um conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes. Art. 13 - Sempre que houver a reavaliação de um item do ativo imobilizado, será necessária a reavaliação de todos os bens do grupo de contas à qual pertence esse ativo. Art. 14 - O processo de reavaliação, após aprovação do responsável pelo setor de patrimônio, deverá ser encaminhado ao setor contábil do Órgão ou Entidade para fins de conciliação e respectivos ajustes contábeis que se fizerem necessários.

CAPÍTULO III DAS REGRAS PARA DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 15 - Efetuar-se-á a depreciação, amortização ou exaustão quando a base monetária inicial dos bens for confiável, ou seja, quando o valor registrado dos bens espelhar o valor justo dos mesmos. Art. 16 - A apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem se tornar disponível para uso, não cessando quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação. Art. 17 - Com relação aos bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês. Art. 18 - Deve-se depreciar separadamente cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item. Art. 19 - Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à construção/edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno. Art. 20 - Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão: I – bens de natureza cultural, de interesse histórico e integrado em coleções; II – bens de uso comum artificiais com vida útil indeterminada; III – animais destinados à exposição e preservação; IV – terrenos rurais e urbanos; V – material de consumo; VI – o ativo intangível com vida útil indefinida. Art. 21 - O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o linear, com a utilização das taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I. Caso o bem não se enquadre em nenhum grupo da tabela do Anexo I, deverão os Órgãos/Entidades consultar a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Art. 22 - As taxas e as vidas úteis dos bens que sofrem amortização e exaustão serão definidas por cada Órgão/Entidade, assessorada, quando necessário, pela Comissão Gestora referida no Art. 2º, com exceção daqueles que possuem contrato, nos quais será utilizado como vida útil o prazo contratual. Art. 23 - Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo: I – capacidade de geração de benefícios futuros; II – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou

não; III – obsolescência tecnológica; IV – limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo. Art. 24 - Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no relatório de avaliação. Art. 25 - Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual ou igual a zero, o bem deverá ser reavaliado, e somente terá seu valor contábil e tempo de vida útil redefinidos se o resultado da avaliação for superior, ao valor residual. Art. 26 - A depreciação, a amortização e a exaustão cessarão quando do término do seu período de vida útil ou quando o ativo é baixado.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 27 - Havendo descumprimento do disposto neste Regulamento, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG comunicará ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias. Art. 28 - Decorrido o prazo previsto no artigo anterior e permanecendo a pendência ou restrição, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG comunicará o fato à Secretaria da Controladoria e Transparência - SECOT, bem como poderá solicitar à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetue o bloqueio parcial da execução orçamentária e financeira do Órgão ou Entidade no Sistema de Contabilidade do Município, até que as pendências sejam sanadas. Art. 29 - O descumprimento do disposto neste Regulamento sujeita os servidores e empregados, na esfera de suas atribuições, e solidariamente os titulares e dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Fortaleza.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES GERAIS

Art. 30 - Os procedimentos previstos neste Regulamento são atividades obrigatórias e de responsabilidade da Coordenadoria ou Diretoria Administrativa de cada Órgão/Entidade. § 1º - Os procedimentos previstos no caput poderão ser delegados a outros servidores, a critério do dirigente máximo do Órgão/Entidade. § 2º - Na hipótese de ser delegada a realização dos atos, na forma do § 1º, a responsabilidade dos mesmos continuará sendo da Coordenadoria ou Diretoria Administrativa, na forma do caput. Art. 31 - Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal deverão iniciar os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais adquiridos, incorporados e/ou colocados em utilização a partir de janeiro de 2014, não necessitando serem submetidos previamente ao procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável. Art. 32 - Os procedimentos de reavaliação ou redução a valor recuperável serão aplicados aos bens patrimoniais adquiridos, incorporados e/ou colocados em utilização nos exercícios anteriores a 2014, conforme cronograma definido no Art. 40. Art. 33 - A reavaliação dos bens adquiridos antes de 2014 será realizada utilizando-se os grupos e as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo II. Art. 34 - As Taxas Anuais de Depreciação serão aplicadas sobre o Valor de Aquisição dos Bens. Art. 35 - Os Valores de Aquisição dos Bens serão encontrados na Relação de Bens que cada Órgão e Entidade elaborar para realizar a prestação de contas anual. Art. 36 - Para os veículos serão utilizados os valores constantes na tabela de Preço Médio de Veículos, divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE. Art. 37 - Para os casos em que o bem, após sofrer a reavaliação indicada nestas regras, ficar com valor incompatível ao seu estado atual, as comissões de cada Órgão e Entidade deverão justificar os critérios utilizados para a definição do novo valor. Art. 38 - Nos casos em que o bem tiver exaurido sua vida útil e ainda assim mantiver sua condição de uso, a Comissão deverá justificar a sua serventia e atribuir uma nova

vida útil ao bem, procedendo à sua reavaliação. Art. 39 - A tabela com as vidas úteis, as taxas anuais de depreciação, bem como o valor residual dos bens, estabelecida no Anexo II, poderá ser revisada a cada ano. Art. 40 - O prazo máximo para reavaliação dos bens adquiridos em exercícios anteriores ao ano de 2014 será, para todos os ativos, o final do exercício de 2014. Art. 41 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG promoverá, quando necessário, a revisão e a atualização das definições constantes neste Regulamento, para atender às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Art. 42 - Os casos omissos serão levantados e decididos, quando possível, pela comissão prevista no Art. 2º deste Regulamento.

ANEXO II TABELA DE DEPRECIAÇÃO

GRUPOS DE BENS	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO (%)	VALOR RESIDUAL (%)
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	6,66	10
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10	20
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	15	6,66	20
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10	10
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10	10	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	6,66	10
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10	10
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10	10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10	10
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	20	10
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	15	6,66	10
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	3,33	10
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	30	3,33	10
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	6,66	10
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	5	10
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10	10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	10	10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	10	10
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10	10
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10	10
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20	10
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-
SISTEMAS APLICATIVOS SOFTWARES	-	-	-

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10	10
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10	10
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10	10
UTENSÍLIOS EM GERAL	-	-	-
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS.	-	-	-
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	10	10
DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	20	10
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	5	10
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10	10
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-	-
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-	-
VEÍCULOS EM GERAL	15	6,66	10
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	3,33	10
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	15	6,66	10
CARROS DE COMBATE	20	5	10
AERONAVES	35	2,86	10
EMBARCAÇÕES	35	2,86	10
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	-	-	-
ARMAMENTOS	20	5	15
SEMOVENTES	10	10	10
EDIFICAÇÕES	50	2	10

Fonte: Adaptada da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

ANEXO III DEFINIÇÕES APLICÁVEIS

Art. 1º - Para os fins deste Regulamento, considera-se: I – Amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado; II – Ativo intangível: É um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais; III – Ativo imobilizado: item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens; IV – Avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos; V – Bens de uso comum do povo: pode ser entendido como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público; VI – Bens móveis: compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços; VII – Bens imóveis: compreende o valor dos bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano; VIII – Depreciação: alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil; IX – Exaustão: corresponde à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto seja recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração; X – Inventário: levantamento físico e financeiro de todos os bens patrimoniais de um determinado órgão e/ou entidade, visando à fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais; XI – Material de consumo: aquele que perde sua característica em decorrência de seu uso. Tem sua vida limitada a um determinado prazo, sendo no máximo dois anos a partir de sua fabricação; XII – Material permanente:

aquele que, em decorrência de seu uso, mantém sua característica física durante sua vida útil, e foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos; XIII – Patrimônio público: conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações; XIV – Reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil; XV – Redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor justo ou valor em uso, quando esses forem inferiores ao valor líquido contábil; XVI – Valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada; XVII – Valor da reavaliação ou da redução do ativo ao valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor justo ou valor em uso, com base em laudo técnico ou relatório de análise; XVIII – Valor de aquisição: soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso; XIX – Valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado; XX – Valor depreciável, amortizável e exaurível: custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual; XXI – Valor em uso: valor presente dos rendimentos futuros do bem esperado ao longo de seu uso contínuo e de sua alienação ao final de sua vida útil; XXII – Valor líquido contábil: valor pelo qual um ativo é contabilizado após a dedução de qualquer depreciação, amortização ou exaustão acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável; XXIII – Valor líquido de venda: valor a ser obtido pela venda de um ativo em transações em bases cumulativas, entre partes conhecedoras e interessadas, menos as despesas estimadas de venda; XXIV – Valor realizável líquido: quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou distribuição; XXV – Valor recuperável: valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (valor líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior; XXVI – Valor residual: valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil; XXVII – Vida útil: período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo; XXVIII – Teste de recuperabilidade: busca verificar se o ativo não está desvalorizado em relação ao valor real, isto ocorre quando o valor contábil registrado é maior do que o valor recuperável.

*** **

DECRETO Nº 13.263, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza as Escolas de Tempo Integral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO o disposto no art. 34, § 2, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, relativas à implantação progressiva do Ensino Fundamental em tempo integral, assim como do art. 87, § 5º, que institui a Década da Educação e estimula esforços necessários para a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral. CONSIDERANDO ser dever do Município de Fortaleza a implantação progressiva da oferta de escolas em tempo integral, conforme art. 271, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Fortaleza, Lei nº 9.441, de 20 de dezembro de 2008, que apresenta como objetivo/meta do Ensino Fundamental a ampliação progressiva da jornada escolar visando expandir à escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos 7 (sete) horas diárias. RESOLVE: Art. 1º - Criar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza as escolas de tempo integral, com objetivo de promover a implantação sistemática do ensino integral. Art. 2º - As escolas de tempo integral serão indicadas entre as unidades do parque escolar do Município, reordenado através dos Decretos nº 13.165, de 27 de maio de 2013, e 13.200, de 20 de agosto de 2013. Art. 3º - As escolas de tempo

integral atenderão do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Art. 4º - Serão admitidos 35 (trinta e cinco) alunos em cada sala de aula, com a possibilidade de acréscimo de até 10%, conforme as determinações da Resolução nº 001/2009, do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza. Art. 5º - A carga horária diária destinada às aulas regulares e demais atividades nas escolas experimentais será de no mínimo 07 (sete) horas de jornada escolar. Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação das escolas experimentais decorrerão de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação/Fundo Municipal de Educação. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 02 de dezembro de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2013 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com sede e foro em Fortaleza-Ce, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, Prefeito do Município de Fortaleza-Ce, portador da Carteira de Identidade nº 92021001415, CPF nº 542.116.383-00, tendo como Interveniante a Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Sr. Ivo Ferreira Gomes, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/CE nº 7.563. CONTRATADA: EQUIP-PORT Comércio de Equipamentos Hoteleiros Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.924.054/0001-35, estabelecida à Rua Lima Barreto, 218, São Paulo - SP, CEP nº 01.552-020, neste ato representada pela Sra. Thalita Fernandes Brassolatti, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 322563306, expedida pela SSP/SP, CPF nº 365.654.538-37. Tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Pregão Eletrônico 78/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) 65 do Pregão Eletrônico nº 78/2012. DO PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
65	Máquina de lavar louças	23	9.150,00	210.450,00
TOTAL				210.450,00

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 210.450,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
24.901.12.361.0057.1009.0001	5.187	44.90.52			210.450,00

DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2013. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Thalita Fernandes Brassolatti – EQUIP-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2013 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com sede e foro em Fortaleza-Ce, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, Prefeito do Município de Fortaleza-Ce, portador da Carteira de Identidade nº 92021001415, CPF nº 542.116.383-00, tendo como Interveniante a Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Sr. Ivo Ferreira Gomes, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/CE nº 7.563. CONTRATADA: COZIL Equipamentos Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.117.886/0001-72, estabelecida à Rua Botucatu, 200, Bairro Jardim Nossa Senhora da Ajuda, Itaquaquecetuba - SP, CEP nº 08576-660, neste ato representada pelo Sr. Tito Elias Berni, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.779.065, expedida pela SSP/SP, CPF nº 007.952.188-69. Tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Pregão Eletrônico 78/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) 50 do Pregão Eletrônico nº 78/2012. DO PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
50	Forno Industrial a gás – 1 câmara	262	2.900,00	759.800,00
TOTAL				759.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 759.800,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
24.901.12.361.0057.1009.0001	5.101	44.90.52			759.800,00
24.901.12.361.0057.1009.0001	5.187	44.90.52			

DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2013. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Tito Elias Berni – COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2013 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com sede e foro em Fortaleza-Ce, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, Prefeito do Município de Fortaleza-Ce, portador da Carteira de Identidade nº 92021001415, CPF nº 542.116.383-00, tendo como Interveniante a Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Sr. Ivo Ferreira Gomes, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/CE nº 7.563. CONTRATADA: WTEC Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.834/0001-72, estabelecida à Rua Germano Carlos Knapik, 393, Bairro Industrial, Erechin - RS, CEP nº 99700-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo César Bicca, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.019.624.955, expedida pela SSP/RS, CPF nº 373.943.550-04. Tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Pregão Eletrônico 78/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) 47 do Pregão Eletrônico nº 78/2012. DO PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
47	Fogão Industrial 3 bocas	552	1.850,00	1.021.200,00
TOTAL				1.021.200,00

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 1.021.200,00 (um milhão cento e vinte e um mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
24.901.12.361.0057.1009.0001	5.187	44.90.52			1.021.200,00
24.901.12.361.0057.1009.0001	5.187	44.90.52			

DATA: Fortaleza, 28 de novembro de 2013. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Paulo César Bicca – WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2013 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com sede e foro em Fortaleza-Ce, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, Prefeito do Município de Fortaleza-Ce, portador da Carteira de Identidade nº 92021001415, CPF nº 542.116.383-00, tendo como Interveniante a Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Sr. Ivo Ferreira Gomes, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/CE nº 7.563. CONTRATADA: DIGI-TRON Instrumentos de Pesagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.970.368/0001-45, estabelecida à Rua O Brasil para Cristo, 364, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP nº 81650-110, neste ato representada pela Sra. Mariana Gaspar, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 43489039, expedida pela SSP/SP, CPF nº 359.605.128-23. Tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Pregão Eletrônico 78/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) 52 do Pregão Eletrônico nº 78/2012. DO PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
52	Balança plataforma 150 Kg. Marca: Digi-tron	480	793,98	381.110,40
TOTAL				381.110,40

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 381.110,40 (trezentos e oitenta e um mil cento e dez reais e quarenta centavos). DA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
24.901.12.361.0057.1009.0001	5.101	44.90.52			381.110,40
24.901.12.361.0057.1009.0001	5.187	44.90.52			

DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2013. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Mariana Gaspar – DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2013 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com sede e foro em Fortaleza-Ce, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, Prefeito do Município de Fortaleza-Ce, portador da Carteira de Identidade nº 92021001415, CPF nº 542.116.383-00, tendo como Interveniante a Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Sr. Ivo Ferreira Gomes, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/CE nº 7.563. CONTRATADA: BRASFILTER Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.406/0001-00, estabelecida à Rua Isabel Spina Perella, 445, Bairro Ponte Grande, Guarulhos - SP, CEP nº 07031-040, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Camargo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 48.204.870, expedida pela SSP/SP, CPF nº 581.080.508-63. Tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Pregão Eletrônico 78/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) 60 do Pregão Eletrônico nº 78/2012. DO PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
60	Purificador de água	480	735,00	352.800,00
TOTAL				352.800,00

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
24901.12.365.0100.1098.0005	5.101	44.90.51			352.800,00
24901.12.365.0100.1098.0005	5.187	44.90.51			

DATA: Fortaleza, 28 de novembro de 2013. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Antônio Carlos Camargo – BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2013 - PROCESSO Nº P011638/2013 - DAS PARTES: O Município de Fortaleza, com sede e foro em Fortaleza-Ce, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, Prefeito do Município de Fortaleza-Ce, portador da Carteira de Identidade nº 92021001415, CPF nº 542.116.383-00 tendo como Interveniante a Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Sr. Ivo Ferreira Gomes, inscrito na OAB/CE nº 7.563. CONTRATADA: BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais Ltda (empresa líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0005-66, representada por seu sócio, Sr. Valdemar Abila, CPF nº 088.856.219-53. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 62/2012, para Registro de Preços nº 84/2012, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentos musicais e eletrônicos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste edital, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Banda	90	28.558,00	2.570.220,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.570.220,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil duzentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
24.901.12.361.0057.1009.0001	44.90.52	0.101

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2013. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Valdemar Abila – BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 284/2013.
ORIGEM: Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) botes infláveis, 02 (dois) motores de popa, 60 (sessenta) nadadeiras e 60 (sessenta) óculos para mergulho, para atendimento às necessidades do Pelotão de Salvamento Aquático, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, comunica aos licitantes e demais interessados que do dia 10 de dezembro de 2013 a 23 de dezembro de 2013 até às 10h00min. (horário local), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A Abertura das propostas acontecerá no dia 23 de dezembro de 2013, às 10h00min. (horário local) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 23 de dezembro de 2013. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3474/Pregão Eletrônico. Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2013. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A)**.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 283/2013.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN/PNAFM.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de: 1) serviços de treinamento nas plataformas tecnológicas Red Hat Linux e Jboss Enterprise Middleware; 2) Serviços de Apoio Técnico on Site (Mentoring), com aplicação prática dos melhores usos da plataforma tecnológica no âmbito da SEFIN; 3) Subscrições de Red Hat e Jboss, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral para o lote II e parcelado para os Lotes I e III.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, comunica aos licitantes e demais interessados que do dia 10 de dezembro de 2013 a 23 de dezembro de 2013 até às 10h00min. (horário local), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A Abertura das propostas acontecerá no dia 23 de dezembro de 2013, às 10h00min. (horário local) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 23 de dezembro de 2013. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3474/Pregão Eletrônico. Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2013. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A)**.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 117/2013.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à Frota da Secretaria Municipal da Educação – SME, com troca de óleos lubrificantes e reposição de peças e acessórios genuínos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste edital e em seus anexos.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, comunica aos licitantes e demais interessados que o Credenciamento, os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 23 de dezembro de 2013, no horário compreendido entre 09h00min. às 09h15min. na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 23 de dezembro de 2013 às 09h15min. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3481/CPL. Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2013. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A)**.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 02/2013 – CEL.
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Seleção de empresa especializada do ramo da construção civil para produção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE/CEL, comunica aos licitantes e demais interessados que na data de 11 de dezembro de 2013 às 10h00min. terá continuidade o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3481/CPL. Fortaleza – CE, 09 de dezembro de 2013. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 4057/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA, Colaborador Eventual, passagem aérea no trecho Brasília/Fortaleza, com o objeto de participar de reunião de interesse do Município de Fortaleza, no dia 20.11.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, Hospedagem - 15.101.04.122.0002.2002.

0034, Elemento de Despesa - 3.3.90.3.9, Fonte 100, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4061/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MOACIR MAIA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Prefeito de Fortaleza em reuniões na Capital Federal, nos períodos 20.11.2013 e 21.11.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV). Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4064/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a LAÍZI DE MORAES FRACALOSI, Assessora Técnica Especial, a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, com o objetivo de participar do painel intitulado "Tópicos Especiais em Modelagem Econômico-Financeira de PPP's", no período de 26.11.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM). Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 08 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4069/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a CHRISTIAN FERREIRA MELO, Coordenador Executivo, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 26.11.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4074/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a DIANA MARIA MACIEL MANO DE CARVALHO, Auxiliar Técnico, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 26.11.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4077/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a GLÁUCIA MARIA DIOGO DE SIQUEIRA, Assessor Especial do Prefeito, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 26.11.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 13 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4093/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 26.11.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 21 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4094/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a ISABELLA FAHEINA CHAVES DE OLIVEIRA, Coordenadora do Administrativo Financeiro, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 27.11.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 21 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4098/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS, Secretário Executivo, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo

de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 27.11.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4106/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a WLÁDIA LEÔNIDAS DE PAULA, Assistente Técnico Administrativo I, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 27.11.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4110/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a RENAN ENRICH COLARES, Secretário Executivo, a importância de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, com o objetivo de participar do Fórum Nacional de Secretarias de Administração das Capitais - FONAC, no dia 28.11.2013 e 29.11.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 27 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4117/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a TIMOTHY JOSEPH FINAN, Colaborador Eventual, passagem aérea no trecho Tucson/Fortaleza/Tucson e Hospedagem, com o objetivo de trabalhar com a equipe na segunda e terceira etapa do Projeto PROVOZ e fazer uma capacitação da equipe para implementar a metodologia e organizar oficinas nos Bairros Bom Jardim e Canidezinho, no período de 02.12.2013 à 10.12.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 100. Hospedagem - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 10015.101.04.122.0002.2002.0034, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 29 de novembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4121/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a MOACIR MAIA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Prefeito de Fortaleza em audiências na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, no dia 03.12.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4122/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da Reunião Copa 2014 para desembolsos dos projetos, no dia 03.12.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 27.101.04.122.0002.0025, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4123/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, Secretário Executivo, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da Reunião Copa 2014 para desembolsos dos projetos, no dia 03.12.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 27.101.04.122.0002.0025, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4124/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a FELIPE SANTOS DIAS SOARES, Gerente do SAMU, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para retirada de 19 (dezenove) ambulâncias doadas pela União por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura de Fortaleza para compor a Frota do SAMU 192-

Regional Fortaleza, no período de 03.12.2013 à 05.12.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0212, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4125/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de reuniões junto ao COL/FIFA e Ministérios para tratar de assuntos relativos a cidade sede da Copa do Mundo de Futebol - FIFA 2014, no dia 03.12.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0002.2002.0033, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal Extraordinária da Copa (SECOPAFOR). Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4128/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a FABÍOLA SILVA DE CASTRO, Gerente da Célula de Vigilância em Saúde do Trabalhador, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, com o objetivo de participar do II Encontro Macrorregional Nordeste, no período de 04.12.2013 à 06.12.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0212, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4129/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO, Secretário, a importância de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, com o objetivo de participar do Team Seminar - Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e Sorteio Final

da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, nos dias 05.12.2013 e 06.12.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0002.2002.0033, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal Extraordinária da Copa (SECOPAFOR). Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4130/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a DONALD ROBERT NELSON, Colaborador Eventual, passagem aérea no trecho Atlanta/Fortaleza/Atlanta e Hospedagem, com o objetivo de trabalhar com a equipe na segunda e terceira etapa do Projeto PROVOZ e fazer uma capacitação da equipe para implementar a metodologia e organizar oficinas nos Bairros Bom Jardim e Canidinho, no período de 06.12.2013 à 13.12.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.3.3, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, Hospedagem - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.3.9, Fonte 100, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4133/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA, Coordenadora Administrativa, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da 6ª Reunião da Rede PNAFM 2ª fase para realizar acompanhamento, avaliação e troca de experiências (boas práticas) entre as municipalidades partícipes do Programa, no período de 09.12.2013 à 11.12.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 04.126.0013.1155.0002, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 3146, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (PNAFM/SEFIN), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 04 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 4134/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a FRANCISCO DE ASSIS PINTO FALCÃO, Coordenador de UEM, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da 6ª Reunião da Rede PNAFM 2ª fase para realizar acompanhamento, avaliação e troca de experiências (boas práticas) entre as municipalidades partícipes do Programa, no período de 09.12.2013 à 11.12.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 04.126.0013.1155.0002, Elemento de Despesa 33.90.14, Fon-

te 3146, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (PNAFM/SEFIN), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 04 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 4135/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a EDLENE VALENTE BENEVIDES, Coordenadora Financeira, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da 6ª Reunião da Rede PNAFM 2ª fase para realizar acompanhamento, avaliação e troca de experiências (boas práticas) entre as municipalidades partícipes do Programa, no período de 09.12.2013 à 11.12.2013, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 04.126.0013. 1155.0002, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 3146, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (PNAFM/SEFIN), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 04 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 4138/2013 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar do Curso de Prestação de Contas e Tomadas de Contas Especiais (TCE) na Administração Pública de acordo com a IN-TCU 71/2012, nos dias 10.12.2013 à 13.12.2013, devendo a despesa correr por conta da Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.124.0011.2.020.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria de Controladoria e Transparência (SECOT). Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 081/2013. Abertura dia: 15.10.2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios dos equipamentos do Sistema Integrado de Videomonitoramento da Guarda Municipal de Fortaleza em todos os locais que fazem parte da rede, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos que fazem parte deste

editais. O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei nº 8.666/93. HOMOLOGA o procedimento licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 081/2013, o objeto licitado, nos termos indicados e ADJUDICADO pelo relatório da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Páginas nºs 356 e 357 do processo em referência, em favor da Empresa NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ nº 12.340.758/0001-58, vencedora do certame licitatório, por ter apresentado proposta que conjugou, a melhor oferta do valor mensal de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de Dotação consignada aos Projetos/Atividades: 04.122.0009.2018.0001, Elementos de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 28 de novembro de 2013. **Antonio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 100/2013 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso III do Decreto de nº 12.757-A de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DOM no dia 20 de janeiro de 2011. RESOLVE reconhecer a dívida referente ao Abono de Permanência da servidora MARIA CLÉIA DE ARAÚJO, matrícula 15460-01, relativa ao ano de 2012, na importância de R\$ 2.251,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme Folha Suplementar/2013. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0002.2014.0006, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 100, despesas de exercícios anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de dezembro de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 275/2013 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 1709133245540/2013. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE indenizar no valor de R\$ 2.883,68 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAGOA REDONDA para pagamento de aluguel referente aos meses de janeiro à abril de 2013 do Contrato nº 12-A/2007. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24.901.12.365.0058.2076.0006, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2013 - PROCESSO Nº P004795/2013 - DAS PARTES: CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Sr. Ivo Ferreira Gomes, OAB/CE nº 7.6.976. CONTRATADA: CEARÁ BRASIL Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.032.646/0001-86, representada por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

José Ferreira Neto, CPF nº 098.211.804-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2013 e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007 as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Federal 7.903/2013, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, como também no Processo Administrativo nº 0304081830452/2013. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	P.Unit. R\$	P. Total R\$
06	06.1	Arroz branco polido tipo 1. Embalagem primária: de 1.000g. MARCA: D'OURO	Kg	80.000	1,98	158.400,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: 5.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Educação, conforme estabelecido abaixo:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
24.901.12.361.0057.2077.0001	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2077.0001	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2077.0002	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2077.0002	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2077.0003	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2077.0003	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2077.0004	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2077.0004	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2077.0005	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2077.0005	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2077.0006	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2077.0006	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2338.0001	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2338.0001	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2338.0002	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2338.0002	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2338.0003	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2338.0003	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2338.0004	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2338.0004	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2338.0005	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2338.0005	33.90.30	0.100
24.901.12.361.0057.2338.0006	33.90.30	0.109
24.901.12.361.0057.2338.0006	33.90.30	0.100
24.901.12.365.0058.2077.0007	33.90.30	0.109
24.901.12.365.0058.2077.0007	33.90.30	0.100
24.901.12.365.0058.2077.0008	33.90.30	0.109
24.901.12.365.0058.2077.0008	33.90.30	0.100
24.901.12.365.0058.2077.0009	33.90.30	0.109
24.901.12.365.0058.2077.0009	33.90.30	0.100
24.901.12.365.0058.2077.0010	33.90.30	0.109
24.901.12.365.0058.2077.0010	33.90.30	0.100
24.901.12.365.0058.2077.0011	33.90.30	0.109
24.901.12.365.0058.2077.0011	33.90.30	0.100
24.901.12.365.0058.2077.0012	33.90.30	0.109
24.901.12.365.0058.2077.0012	33.90.30	0.100
24.901.12.365.0058.2151.0001	33.90.30	0.109
24.901.12.365.0058.2151.0001	33.90.30	0.100
24.901.12.366.0061.2077.0001	33.90.30	0.109
24.901.12.366.0061.2077.0001	33.90.30	0.100

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 8.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2 - O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3 - Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que devidamente justificados. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Christiano Wilke, matrícula nº 96305-01, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA: Fortaleza, 03 de outubro de 2013. ASSINAM: **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. José Ferreira Neto – CEARÁ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

APOSTILAMENTO - Prefeitura Municipal de Fortaleza. Secretaria Municipal da Educação – SME. Ref. Portaria nº 271/2013 (DOM de 01/11/2013). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo para execução de obra de construção e reforma de edificações para escolas, creches e anexos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Fortaleza, na área de abrangências das Secretarias Executivas Regionais, de acordo com as especificações contidas no edital. CONTRATADA: JCA Engenharia e Arquitetura Ltda – CNPJ nº 07.470.178/0001-45 – Contrato nº 72/2011. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 0039, 10 de julho 2007, órgão contratante, por deliberação unilateral da Administração, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Será incluída a seguinte classificação orçamentária à Portaria nº 271/2013:

24.901.12.361.0057.2074.0006	33.90.92	0.101
------------------------------	----------	-------

Fortaleza, 03 de dezembro de 2013. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILAMENTO - Prefeitura Municipal de Fortaleza. Secretaria Municipal da Educação – SME. Ref. Portaria nº 276/2013 (DOM de 01/11/2013). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo para execução de obra de construção e reforma de edificações para escolas, creches e anexos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Fortaleza, na área de abrangências das Secretarias Executivas Regionais, de acordo com as especificações contidas no edital. CONTRATADA: JCA Engenharia e Arquitetura Ltda – CNPJ nº 07.470.178/0001-45 – Contrato nº 72/2011. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 0039, 10 de julho 2007, órgão contratante, por deliberação unilateral da Administração, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Será incluída a seguinte classificação orçamentária à Portaria nº 276/2013:

24.901.12.361.0057.2074.0006	33.90.92	0.101
------------------------------	----------	-------

Fortaleza, 03 de dezembro de 2013. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 3804/2013 - SME, de 30 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 30 de outubro de 2013, em que a Secretaria Municipal da Educação resolve suplementar a carga horária de servidores lotados em unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o Processo nº 2409125130108/2013, é feita a seguinte alteração, conforme o Anexo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de dezembro de 2013. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 3804/2013

ONDE SE LÊ:

DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2																
Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	Situação	Matr. Func.	Nível	Folha Pagt.	C.H. Cont.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ESCOLA EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	ROSA JANE TEIXEIRA FIGUEIREDO	VI	D	49.857-01	ESP 014	35	100	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO – EI/EF	N	120	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA – EF	M	7º C	ARTE	20/09/2013 A 10/01/2014	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
												T	6º C – 7º A – 7º B – 8º A – 8º B – 9º A	ARTE		
												T	6º A – 7º A – 8º A	ARTE	25/09/2013 A	
													8º A – 9º A	INGLÊS	10/01/2014	
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3																
Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	Situação	Matr. Func.	Nível	Folha Pagt.	C.H. Cont.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ESCOLA EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	MARCOS ANTONIO COLARES BRASIL	VI	D	5.911-01	ESP 014	35	120	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO – EI/EF	N	120	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA – EI/EF	M	8º A	EDUCAÇÃO FÍSICA	11/09/2013 A 10/01/2013	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4																
Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	Situação	Matr. Func.	Nível	Folha Pagt.	C.H. Cont.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ESCOLA EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	VAGDA LUCIA MARTINS COSTA	IV	B	48.414-01	ESP 015	35	120	ESCOLA MUNICIPAL DA SILVA GOMES – UNIDADE II	M	120	ESCOLA MUNICIPAL DA SILVA GOMES – UNIDADE II	T	INFANTIL V - A	PEDAGOGO	05/09/2013 A 03/10/2013	CARENCIA TEMPORÁRIA - LTS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6																
Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	Situação	Matr. Func.	Nível	Folha Pagt.	C.H. Cont.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ESCOLA EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	GEORGE DA SILVA TORRES	II	D	47.595-01	ESP 013	35	120	ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - EF	M	120	ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	T	6º A - 6º B - 6º C	MATEMATICA I	05/09/2013 A 03/10/2013	CARENCIA TEMPORÁRIA - LTS
											ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF		6º B - 6º C	MATEMATICA II		
													6º A - 7º A	MATEMATICA II		

LEIA-SE:

DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2																
Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	Situação	Matr. Func.	Nível	Folha Pagt.	C.H. Cont.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ESCOLA EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	ROSA JANE TEIXEIRA FIGUEIREDO	VI	D	49.857-01	ESP 014	35	120	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO - EI/EF	N	120	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	M	7º C	ARTE	20/09/2013 A 10/01/2014	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
											T	6º C - 7º A - 7º B - 8º A - 8º B - 9º A	ARTE			
											T	6º A - 7º A - 8º A	ARTE	25/09/2013 A 10/01/2014		
												8º A - 9º A	INGLÊS			

DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3																
Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	Situação	Matr. Func.	Nível	Folha Pagt.	C.H. Cont.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ESCOLA EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	MARCOS ANTONIO COLARES BRASIL	IV	D	5.911-01	ESP 021	35	100	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI/EF	M	20	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI/EF	M	8º A	EDUCAÇÃO FISICA	11/09/2013 A 10/01/2013	FALTA DE QUADRO PERMANENTE

DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4																
Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	Situação	Matr. Func.	Nível	Folha Pagt.	C.H. Cont.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ESCOLA EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	VAGDA LUCIA MARTINS COSTA	IV	B	48.414-01	ESP 015	35	120	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANUEL DA SILVA GOMES - UNIDADE II	M	120	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANUEL DA SILVA GOMES - UNIDADE II	T	INFANTIL V - A	PEDAGOGO	05/09/2013 A 03/10/2013	CARENCIA TEMPORÁRIA - LTS

DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6																
Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	Situação	Matr. Func.	Nível	Folha Pagt.	C.H. Cont.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ESCOLA EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	GEORGE DA SILVA TORRES	II	D	47.595-01	ESP 013	35	120	ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - EF	M	120	ESCOLA MUNICIPAL ANGÉLICA GURGEL - EF	T	6º A - 6º B - 6º C	MATEMATICA I	19/09/2013 A 10/01/2014	FALTA DE QUADRO PERMANENTE
											ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF		6º B - 6º C	MATEMATICA II		
													6º A - 7º A	MATEMATICA II		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 635/2013 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS reconhece o crédito em favor da Empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, por reconhecimento de dívida exercício anterior, para que lhe seja pago o valor de R\$ 90.202,20 (noventa mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), relativo ao pagamento pela prestação

de serviços de locação de roupas constando de: recolhimento, entrega e processamento de lavagem de roupas, desinfecção, alveamento, amaciamento, passar e embalar, com fornecimento de enxoval, realizado no mês de dezembro/2012. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em prol da Empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, por reconhecimento de dívida de exercício anterior, para que lhe seja pago o valor de R\$ 90.202,20 (noventa mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), relativo ao pagamento pela prestação de serviços de locação de roupas constando de: recolhimento, entrega e processamento de lavagem de roupas, desinfecção, alveamento, amaciamento, passar e embalar, com fornecimento de

enxoval realizado no mês de dezembro/2012. Art. 2º - O valor supra será pago pela seguinte Dotação Orçamentária: 10.302.04.25.915.0031.0000.2043.007, Elemento de Despesa 339092, Fonte 212. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 17 de outubro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 636/2013 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS reconhece o crédito em favor da empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, por reconhecimento de dívida exercício anterior, para que lhe seja pago o valor de R\$ 26.342,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais), relativo ao pagamento pela prestação de serviços de locação de roupas constando de recolhimento, entrega e processamento de lavagem de roupas, desinfecção, alvejamento, amaciamento, passar e embalar, com fornecimento de enxoval, realizado no período de 22.11.2012 a 30.11.2012. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em prol da empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, por reconhecimento da dívida de exercício anterior, para que lhe seja pago o valor de R\$ 26.342,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais), relativo ao pagamento pela prestação de serviços de locação de roupas constando de: recolhimento, entrega e processamento de lavagem de roupas, desinfecção, alvejamento, amaciamento, passar e embalar, com fornecimento de enxoval realizado no período de 22.11.2012 a 30.11.2012. Art. 2º - O valor supra será pago pela seguinte Dotação Orçamentária: 10.302.04.25.915.0031.0000.2043.007, Elemento de Despesa 339092, Fonte 212. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 17 de outubro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 638/2013 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe o art. 186, e seguintes, da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e art. 482 da CLT. RESOLVE: Designar os servidores municipais, GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14106.1, Presidente, MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA, Enfermeira, matrícula nº 7284-01, Membro e FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, Médico, matrícula nº 5333-02, Membro, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 0506171253901/2012. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação em Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 640/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe o art. 186, e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e art. 482 da CLT. RESOLVE: Designar os servidores municipais, GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14106.1, Presidente, MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA, Enfermeira, matrícula nº 7284-01, Membro e FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, Médico, matrícula nº 5333-02, Membro, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 0506171927480/2012. A Sindicância a que se

refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação em Diário Oficial do Município - DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 641/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe o art. 186, e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e art. 482 da CLT. RESOLVE: Designar os servidores municipais, GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14106.1, Presidente, MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA, Enfermeira, matrícula nº 7284-01, Membro e FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, Médico, matrícula nº 5333-02, Membro, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 0703144005222/2013. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação em Diário Oficial do Município - DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 642/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe o art. 186, e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e art. 482 da CLT. RESOLVE: Designar os servidores municipais, GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14106.1, Presidente, MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA, Enfermeira, matrícula nº 7284-01, Membro e FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, Médico, matrícula nº 5333-02, Membro, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 0606160722180/2013. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação em Diário Oficial do Município - DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 643/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe o art. 186, e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e art. 482 da CLT. RESOLVE: Designar os servidores municipais, GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14106.1, Presidente, MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA, Enfermeira, matrícula nº 7284-01, Membro e FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, Médico, matrícula nº 5333-02, Membro, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 0506172259598/2012. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação em Diário Oficial do Município - DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 644/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2301091904602/2013 e no Parecer nº 2330/2013 - ASSEJUR. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercício Anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Dívida em favor da CASA DE SAÚDE SÃO GERARDO LTDA (Registro no CNES nº 2529025), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.228.703/0001-10, relativo à AIH de MAC (Serviço Hospitalar - Privado), referente à competência de novembro/2012, no valor de R\$ 44.005,74 (quarenta e quatro mil, cinco reais e setenta e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: • 25.901.10.302.0031.2050.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 0 212, Seq. 209, da Ação de Contratação de Entidades Privadas de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 645/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 311210211571/2012 e no Parecer nº 2310/2013/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008 que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros. RESOLVE: Reconhecer a Dívida em favor da Empresa MULTICLINICA FORTALEZA SC LTDA, CNPJ nº 01.373.946/0001-66, no valor total de R\$ 57.501,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços relativos ao MAC - SIA/SUS Média Privados da competência de outubro de 2012. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação: 25.901.10.302.0031.2050.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 0.212, Seq. 209 da Ação de Contratação de Entidades Privadas de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA SMS Nº 646/2013 - A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para Concessão e Administração de Suprimentos de Fundos, conforme listagem abaixo: - IVENS MOURÃO MEIRA, matrícula nº 97500.1, Gestor da Unidade de Atenção Primária à Saúde Projeto Nascente - SER IV. Art. 2º - Caberá aos designados o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 647/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0102153132668/2013 e no Parecer nº 2309/2013/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercício Anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008 que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros. RESOLVE: Reconhecer a Dívida em favor da Empresa MULTICLINICA FORTALEZA SC LTDA, CNPJ nº 01.373.946/0001-66, no valor total de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), relativo às Ações Estratégicas - FAEC/SIA (Mamografia para Rastreamento) referente à competência de novembro de 2012. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação: 25.901.10.302.0031.2050.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 0.212, Seq. 209 da Ação de Contratação de Entidades Privadas de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA 649/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0409172545104/2012 que trata de requerimento de pagamento de valores referente à AIH de MAC (Órtese e Prótese), referente à competência do mês de julho/2012. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores dos Restos a Pagar e depósito de terceiros. RESOLVE: Reconhecer a Dívida em favor da Empresa KALMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.683.962/0001-09, no valor total de R\$ 2.034,50 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), relativo aos serviços de AIH de MAC (Órtese e Prótese) prestados. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação: 25.901.10.302.0031.2050.001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 212, Seq. 209, da Ação de Contratação de Entidades Privadas de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA 650/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0409172545104/2012 que trata de requerimento de pagamento de valores referente à AIH de MAC (Órtese e Prótese), referente à competência do mês de julho/2012. CONSIDERANDO a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores dos Restos a Pagar e depósito de terceiros. RESOLVE: Reconhecer a Dívida em favor da Empresa KALMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.683.962/0001-09, no valor total de R\$ 3.022,88 (três mil e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), relativo aos serviços de AIH de MAC (Órtese e Prótese) prestados. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação: 25.901.10.302.0031.2050.001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 0 212, Seq. 209, da Ação de Contratação de Entidades Privadas de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 651/2013 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribui-

ções legais, e na forma do que dispõe o art. 186, e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e art. 482 da CLT. RESOLVE: Designar os servidores municipais, GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14106.1, Presidente, MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA, Enfermeira, matrícula nº 7284-01, Membro e FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, Médico, matrícula nº 5333-02, Membro, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº P016480/2013. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação em Diário Oficial do Município - DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 44/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010083647023/2013 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal, e o Instituto do Câncer do Ceará - ICC, para prestação de serviços de saúde na modalidade ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em âmbito Municipal. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo facilitar o atendimento de alta complexidade de pacientes oncológicos (Conforme Anexos I e II), na sua integralidade, desde o momento diagnóstico até o tratamento, seguindo fluxos assistenciais preestabelecidos pelas linhas de cuidados, a partir das seguintes ações: I – Criação de linhas de cuidados conforme perfil epidemiológico. II – Capacitação das equipes de atenção básica nas linhas de cuidado. III – Estabelecimento de protocolos. IV – Asseguramento de fluxos de referência e contra-referência para consulta com especialista em oncologia. V – Garantir o atendimento para exames Anatomopatológicos e de Diagnóstico por imagem (radiologia, ultrassonografia, mamografia e tomografia). VI – Propiciar atendimento para biopsias percutâneas de mama, próstata e pele. VII – Acesso aos tratamentos oncológicos, de acordo com o tipo de neoplasia e estadiamento. VIII – Capacitação para retorno de pacientes tratados para acompanhamento na atenção básica após conclusão do tratamento oncológico, conforme os protocolos por tipos de neoplasias. Parágrafo Único - Os serviços prestados pela Conveniente aos usuários do SUS no âmbito do Município de Fortaleza serão abrangentes dentro da área de oncologia, sendo excluídos aqueles para os quais não haja cobertura prevista nacionalmente na Tabela de Procedimentos do SUS ou para os quais a Conveniente não tenha habilitação técnico-operacional para realizá-los. Havendo disponibilidade orçamentária e capacidade técnica do ICC, as partes poderão contratar novos serviços. DATA: Fortaleza, 1º de novembro de 2013. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual global estimado a ser repassado pela Concedente, em complementação aos valores pagos pelo SUS, para a execução do presente convênio é de até R\$ 597.938,40 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 49.828,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), e as despesas decorrentes da sua execução correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza/CE, vigente para o ano de 2013, conforme Classificação Orçamentária: • 25.901.10.302.0031.2049.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0 212 da Ação de Convênio com Entidades Filantrópicas. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2013, tendo como seu termo final a data de 31 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada das partes, em função do interesse público, através da lavratura do competente termo aditivo e em observância ao que determina a legislação pertinente à matéria. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Sérgio Ferreira Juaçaba - INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ.**

ANEXO I

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR SUS (R\$)	VALOR ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL SUS (R\$)	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)
0209010029	COLONOSCOPIA	165	112,66	33,80	18.588,90	5.577,00
0209010037	ESOFAGASTRODUODENOSCOPIA	500	48,16	14,45	24.080,00	7.225,00
0205020186	US TRANSVAGINAL	350	24,20	7,26	8.470,00	2.541,00
0205020062	US ARTICULAÇÃO	50	24,20	7,26	1.210,00	363,00
0205020070	US BOLSA ESCROTAL	200	24,20	7,26	4.840,00	1.452,00
0205020127	US TIREÓIDE	180	24,20	7,26	4.356,00	1.306,80
0205020046	US ABDÔMEM TOTAL	280	37,95	11,39	10.626,00	3.189,20
0205020054	US APARELHO URINÁRIO	200	24,20	7,26	4.840,00	1.452,00
0205010032	ECOCARD. TRANSTORÁCICA	50	39,94	11,98	1.997,00	599,00
0205010040	US VASOS C/ DOPPLER ATÉ 03 VASOS	10	39,60	11,88	396,00	118,80
0205020097	US MAMÁRIA BILATERAL	250	24,20	7,26	6.050,00	1.815,00
0206010079	TC CRÂNIO	280	97,44	29,23	27.283,20	8.184,40
0201010542	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA P/ US/RM/RX	550	97,00	29,10	53.350,00	16.005,00
TOTAL/MÊS					166.087,10	49.828,20
TOTAL/ANO					1.993.045,20	597.938,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

ANEXO II

PROCEDIMENTO	DEMANDA EXISTENTE
US TRANSVAGINAL	20.091
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	13.376
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	11.099
US MAMÁRIA BILATERAL	5.467
US ARTICULAÇÃO	10.006
US COM DOPPLER DE VASOS (ATÉ 03 VASOS)	5.306
US ABDOMINAL TOTAL	5.269
COLONOSCOPIA	6.037
TC DO CRÂNIO	4.839
US TIREÓIDE	3.721
US APARELHO URINÁRIO	3.009
US BOLSA ESCROTAL	1.976
BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR US	2.500

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 45/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2409165446337/2013 - NATUREZA DO ATO:

Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE DIABÉTICOS E HIPERTENSOS - ACEDH. PROJETO CORAÇÃO FELIZ. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto contribuir para uma melhoria na educação e prevenção de doenças crônicas para diabéticos e hipertensos, a partir das seguintes ações e do Plano de Trabalho anexado aos autos: I – Estimular pacientes à prática de atividades físicas, orientando-os para uma vida mais saudável, ministrando palestras educativas com temas relacionados ao evento. II – Realizar, mensalmente, eventos voltados à orientação, educação e prevenção de doenças crônicas em diabéticos e hipertensos. III – Conscientização da população da capital cearense acerca da importância do tratamento precoce do diabetes e da hipertensão, além do combate ao fumo, ao colesterol e à obesidade, bem como assistência medicamentosa e produtos hospitalares utilizados para prevenir e/ou retardar as complicações, agudas e crônicas, advindas da doença. IV – Atender à população em geral, tendo por escopo a identificação dos portadores de diabetes e/ou hipertensos. V – Confeção de materiais educativos para os tipos de ação previstos em Plano de Trabalho anexado aos autos do processo, intensificando tais ações nos eventos voltados às referidas temáticas. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de novembro de 2013, tendo como seu termo final a data de 06 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada das partes, em função do interesse público, através da lavratura do competente termo aditivo e em observância ao que determina a legislação pertinente à matéria. VALOR: O valor para atendimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Convênio, a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS à Conveniente, corresponderá à importância global de R\$ 300.005,60 (trezentos mil, cinco reais e sessenta centavos), por meio de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 25.000,46 (vinte e cinco mil reais e quarenta e seis centavos), cada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: • 25.901.10.301.0030.2180.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 102, Seq. 105, da Ação de Prevenção e Controle de Diabetes e Hipertensão. DATA: Fortaleza, 07 de novembro de 2013. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Francisca Helena Rocha De Alencar - ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE DIABÉTICOS e HIPERTENSOS – ACEDH.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 125/2013 de Locação de Imóvel Não

Residencial, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde–SMS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, e FRANCISCO AFONSO GARCIA LIMA E ANA MARIA CARNEIRO LIMA. Processo Administrativo nº 2904105318843/2013. DO OBJETO DA LOCAÇÃO: O imóvel situado na Rua Major Facundo, nº 1395, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ou qualquer outro órgão de interesse do Locatário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 08 de novembro de 2013 e terminando no dia 08 de novembro de 2014, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. Podendo ser prorrogado na forma da Lei. DO VALOR: O aluguel mensal, inicial, pactuado e mutuamente aceito é de R\$ 3.785,00 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais) para o prédio, reajustável na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente através de Termo Aditivo, de acordo com a variação do INPC de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 339036, Fonte de Recurso 0 212, Seq. 12, da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos. DATA: Fortaleza, 08 de novembro de 2013. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Afonso Garcia Lima e Ana Maria Carneiro Lima – PROPRIETÁRIOS.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 131/2013 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contratação Direta que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Empresa ER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA execução de reparos nos quadros de energia da sede da referida Secretaria. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação direta de serviços de reparos dos quadros de energia da sede da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de inibir sobrecargas de energias, que por sua vez, poderiam resultar em incêndios. DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$: 14.725,56 (catorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência da duração da realização dos serviços contratados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do contrato, responderá a Dotação consignada conforme descrição abaixo: 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, Seq. 15, da Ação da Manutenção dos Serviços Administrativos. DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e **Maria Regiane Costa de Sousa - REPRESENTANTE DA EMPRESA ER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211095334459/2013 - NATUREZA DO ATO: Quarto Termo de Aditivo que entre si celebram o Município de Fortaleza, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto atender a Portaria nº 3.172, de 28 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, que concede aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS). Atender a Portaria nº 2.947 de 21 de dezembro de 2012 do Ministério da Saúde, que atualiza por exclusão, inclusão e alteração procedimentos cirúrgicos oncológicos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses/próteses e materiais especiais do SUS. Atender a Portaria nº 2.035, de 17 de setembro de 2013 do Ministério da Saúde, que estabelece novas regras para o cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), no âmbito do programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Contemplar o pagamento dos complementos da Média Complexidade SIH (Cirurgia e Anestesia), dos valores do INTEGRASUS, dos valores da diferença da Rede Cegonha referentes aos meses de fevereiro a outubro do ano 2013, dos valores da diferença IAC referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano 2013, da diferença do Teto Financeiro referentes aos meses de janeiro a setembro do ano 2013, do Contrato nº 111/2012, considerando todos os seus aditivos e mais o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento decorrente do art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: O valor total do Contrato nº 111/2012, em decorrências de todos os seus aditivos e portarias ministeriais corresponde ao quantum de R\$ 17.339.308,15 (dezessete milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oito reais e quinze centavos). DATA: Fortaleza, 1º de novembro de 2013. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte Rubrica Orçamentária: 25.901.10.302.0031.2049.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Conveniamento com Entidades Filantrópicas. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e **Aldenis da Silva Machado - HOSPITAL FILANTRÓPICO – SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS.**

*** *** ***

ERRATA - Contrato nº 139/2011 de 16 de dezembro de 2011. Publicado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2011. Termo de Contrato de Serviço discriminado no Processo "carona" nº 203571/2011 PMF – Da Ata de Registro de Preços nº 014/2009, Pregão Eletrônico nº 2008038 – Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a EMPRESA LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. ONDE SE LÊ:

LOTE 08 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	
TOTAL LOTE 08 - CAGECE	R\$: 65.210,00

LOTE 17 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	
TOTAL LOTE 17 - UECE	R\$: 11.233,68

LOTE 23 – HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIM	
TOTAL LOTE 23 - HIAS	R\$: 6.085,68

LOTE 26 – INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO	
TOTAL LOTE 26 - ISSEC	R\$: 1.629,07

LOTE 27 – INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	
TOTAL LOTE 27 - IDACE	R\$: 810,94

LOTE 35 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	
TOTAL LOTE 35 - SEINFRA	R\$: 5.577,65

LOTE 43 – SECRETARIA DO TURISMO	
TOTAL LOTE 43 - SETUR	R\$: 9.343,76

LOTE 44 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
TOTAL LOTE 44 - SEMACE	R\$: 70.844,68

LEIA-SE:

LOTE 08	
TOTAL LOTE 08	R\$: 65.210,00

LOTE 17	
TOTAL LOTE 17	R\$: 11.233,68

LOTE 23	
TOTAL LOTE 23	R\$: 6.085,68

LOTE 26	
TOTAL LOTE 26	R\$: 1.629,07

LOTE 27	
TOTAL LOTE 27	R\$: 810,94

LOTE 35	
TOTAL LOTE 35	R\$: 5.577,65

LOTE 43	
TOTAL LOTE 43	R\$: 9.343,76

LOTE 44	
TOTAL LOTE 44	R\$: 70.844,68

Fortaleza, 21 de novembro de 2013. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** *** ***

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - Publicação Sem Efeito – DOM nº 15145 – Secretaria Municipal de Saúde. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 070/2013, firmado entre o Município de Fortaleza e a empresa ER Construções e Serviços Ltda, realizada no Diário Oficial do Município de nº 15145, de 22 de outubro de 2013, página 24. **Maria Do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2013 - SEINF - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0811141519088/2013 - SEINF. Ata de Registro de Preços nº

014/2013. CONTRATANTE/FISCALIZADOR: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, integrante da Administração Direta do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, localizada nesta capital à Av. Dep. Paulino Rocha, 1343B, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311, representada por seu Titular Engº Samuel Antônio Silva Dias, CREA/CE 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: MASGOVI Indústria Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.859.823/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Montevideu, nº 1251, 2º piso, Penha, representada neste ato pelo Sr. Luiz Antônio Gomes Vieira, brasileiro, casa-dão, CPF nº 505.172.607-00, residente e domiciliado na Rua Gazzzi de Sá, Casa 71 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, Telefone: (21) 3888-1590. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 14/2013, os preceitos do direito público, os Decretos Municipais nº 11.251/2002 e 12.255/2007, o Decreto Federal nº 7.892/2013, a Lei Complementar Municipal nº 137/2013, a Lei nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de café visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos, previstos e detalhados, no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade: 27.101.04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2013, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da primeira ordem de fornecimento. DA GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida prestação de garantia para esta contratação. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2013. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Sr. Luiz Antônio Gomes Vieira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 27 de novembro de 2013. Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO - SEINF - CREA 13487-D.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e FABRÍCIO RIBEIRO MAGALHÃES ME, em 23 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; e FABRÍCIO RIBEIRO MAGALHÃES ME representada por Fabrício Ribeiro Magalhães. 1. DA INFRAÇÃO: Lanchonete funcionando sem a devida Licença Ambiental, consubstanciando ofensa aos arts. 1º, 3º e 8º, da Lei nº 8.230/03 e ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este Termo vinculado ao Processo Administrativo nº 1721/2013 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 - A Compromissária se compromete a providenciar a Licença de Operação junto a esta Secretaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, assim como não causar nenhum tipo de poluição sonora, hídrica ou atmosférica a contar da assinatura do presente termo; 2.2 - A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as

alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 - Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), Código MCA 01, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 - A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 - Diante do cumprimento do presente ajuste, ficam suspensos os efeitos do Auto de Constatação nº 24.855A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 - Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pela SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. Pelo COM-PROMISSÁRIO - Fabrício Ribeiro Magalhães. TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Fabiana Gomes de Aguiar.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 431/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e BSPAR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA em 20 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; BSPAR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA representada por Jorge Alberto Vieira Studart Gomes. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Projeto de Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar com área total de 7.4300m² e área construída de 37.008,39m², constituído por 2 (duas) torres com 22 (vinte e dois) pavimentos cada, abrangendo 176 apartamentos; 4 (quatro) unidades por andar sendo: 2 apartamento do tipo A com 115,26m² de área privativa com 02 (duas) vagas de garagem e 02 (dois) apartamentos tipo B com 135,97m² de área privativa e com 03 (três) vagas de garagem, perfazendo um total geral de 462 vagas, com 3 (três) subsolos, 01 (um) Pilotis com pé direito duplo cada torre, localizado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2082, em área servida por rede pública de esgotamento sanitária e água da Cagece, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 3394/2013. 2. DO AJUSTE: 2.1 - A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 - Conforme Relatório Técnico, constante de fls. 47 e 48 do processo em questão, o empreendedor deverá cumprir a doação de 1.570,25m² à Prefeitura Municipal, composta por 1.393,05m² ao sul com a Avenida Antônio Sales e 117,20m² ao leste com a Rua Tibúrcio Cavalcante, referente ao alargamento do sistema viário em conformidade com a Planta de Doação constante no Projeto Arquitetônico, devendo respectiva doação ocorrer no transcurso do processo de Alvará de Construção; apresentar e cumprir Projeto de Manejo de Arborização, Projeto Paisagístico para os passeios e áreas públicas

no entorno do empreendimento, e cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólido da Construção Civil apresentado; bem como apresentar e cadastrar, no prazo de 20 dias data da assinatura do presente termo, por ocasião da demolição das edificações existentes na área nesta Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido da Construção Civil de Demolição; 2.3 - A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra; 2.4 - Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 170.161,32 (cento e setenta mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, Código de Identificação MCA-01, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008.6), cuja exigibilidade atualmente se encontra suspensa em virtude da medida liminar concedida nos autos da Ação Ordinária protocolada sob o nº 2009.0012.3626-6, ajuizada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON/CE, em trâmite no Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/Ce; 2.5 - A Compromissária deverá adimplir a obrigação assumida no item 2.4 no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da intimação da decisão que eventualmente venha a revogar ou suspender os efeitos da medida liminar acima citada, comprovando o depósito junto à SEUMA; 2.6 - Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério da partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Jorge Alberto Vieira Studart Gomes**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antônio Pereira Melo.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

450/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e ANTONIO RAFAEL DE PAULA ME em 01 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; e ANTONIO RAFAEL DE PAULA ME representada Antonio Rafael de Paula. 1. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Licença de Operação para empresa fabricação de quadras de metal, estruturas metálicas localizada na Rua Oscar Araripe, nº 146, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 6239/2013 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 - A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Operação a ser expedida pela SEUMA, válida por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, comprometendo-se a obedecer à legislação ambiental federal e municipal pertinente; 2.2 - A atividade poderá ser licenciada ambientalmente desde que a Compromissária providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade é inadequada para a Via Local, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 - A Compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 12

(doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, restando ao final deste prazo sem validade a licença de operação que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 - A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela implantação da atividade acima especificada; 2.5 - O Município de Fortaleza, se abstém de cobrar, temporariamente, a Medida Compensatória Ambiental prevista no art. 10 da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738 de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, considerando-se que a atividade a ser licenciada já se encontrava em funcionamento quando da solicitação da licença, o que torna inviável a atual comprovação dos custos de implantação da atividade; 2.6 - Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério da partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Antônio Rafael de Paula**. TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Viviane Leite Damasceno.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

497/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e E. FERREIRA DE ARAÚJO ME em 30 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; e E. FERREIRA DE ARAÚJO ME representada por Edson Ferreira de Araújo. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de bar em atividade sem a devida licença ambiental expedida pela PMF/SEUMA, consubstanciando ofensas aos arts. 3º e 8º, da Lei nº 8.230/03 e ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este Termo vinculado aos Processos Administrativos nº 5158/2013 e 13564/2012 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 - A Compromissária se compromete a concluir a Licença Ambiental protocolada na SEUMA sob nº 13564/2012, assim como observar todas as condicionantes da LO a ser expedida pela SEUMA, após a conclusão da análise técnica, assim como não causar nenhum tipo de poluição sonora, hídrica ou atmosférica a contar da assinatura do presente termo; 2.2 - A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 - Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), Código MCA 01, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 - A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até

20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no Processo Administrativo de nº 13.564/2012 - SEUMA - LO; 2.5 - Diante do cumprimento do presente ajuste, ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 30041A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 - Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Edson Ferreira de Araújo**. TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Marcos Antônio Pereira de Melo.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

495/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e HD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em 01 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; e HD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA neste ato representada por David Melo de Moura. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Projeto de parcelamento do solo em terreno com área total de 5.316,21m², em terreno localizado na Rua Amaro José de Souza, S/N, Bairro Mondubim, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 6001/2013. 2. DO AJUSTE: 2.1 - A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 - Conforme Parecer 202/2011, fls. 19, emitido pela Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano (COURB), deverá ser doada ao município a área necessária ao alargamento da via, já que quanto ao sistema viário básico, o imóvel se limita ao norte (nordeste) com a Rua Amaro José de Souza, classificada como via coletora (Rua Cristo Redentor e prolongamento, trecho da Av. Bernardo Manuel à Av. 01 do Lot. Arvoredo (conforme Anexo 10, Tabela 10.4 da LUOS), com previsão de alargamento para 24,00 (vinte e quatro metros). Com a implantação deste alargamento o terreno deverá ser atingido numa faixa média aproximada no seu limite norte de cerca de 6,00 (seis metros), conforme Anexo 01 - COURB - SEINF; 2.3 - De acordo com as indicações da Equipe de Controle Ambiental do empreendedor, tem de: a) implantar projeto de paisagismo para área interna do empreendimento, com utilização de pelo menos 50% de plantas nativas regionais e a arborização da área externa do empreendimento (calçadas), com árvores semi-adultas de espécies nativas regionais; b) doar à SEUMA, inclusive com serviços de plantio, a doação de 112 (cento e doze) árvores semi-adultas (porte de 1,80m a 2,50m de altura) e DAP (diâmetro de caule à altura do peito) de 0,02, de espécies nativas, tais como Oiti, Carauga, Ipês, Pau Branco, etc., em local a ser determinado pela Secretaria, mediante a apresentação de comprovante de aquisição de mudas e do serviço de plantio, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo. Em contrapartida, a SEUMA se compromete a informar a data e local em que será realizada a plantação; 2.4 - A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, com-

pensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra; 2.5 - Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, Código de Identificação MCA 01, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6); 2.6 - A obrigação assumida no item 2.5 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada de comprovante de depósito ao Processo nº 6.001/2013; 2.7 - Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - David Melo de Moura**. TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Viviane Leite Damasceno.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

525/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA em 13 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; e Construtora Santo Amaro Ltda representada por Ricardo Miranda Moreira de Sousa. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Projeto de construção de Condomínio Residencial Multifamiliar com 13.191,33m² de área construída, constituído de 01 Torre com 23 pavimentos tipo, abrangendo 46 unidades residenciais, localizado na Rua Barão de Aracati nº 200 - Bairro Meireles, área servida por rede pública de Água e Esgoto, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 17033/2013. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 - Conforme Parecer Técnico nº 886/2013 anexo aos autos (fls. 46/49), não existe impedimentos no que diz respeito aos aspectos ambientais e de uso e ocupação do solo, pelo que foi considerado favorável à concessão de Licença de Instalação (LI), devendo o empreendedor cumprir as condicionantes ali relacionadas. 2.3 - O Compromissário, segundo despacho da CPA/SEUMA doc. de fl. 51, não tem necessidade de anexar o Relatório Técnico de Manejo de Arborização em cumprimento à Portaria 012/2011 pois apresentou a Autorização para supressão vegetal nº 041/13 emitido pela SER II, bem como a referida construtora já realizou a doação de seis mudas. Entretanto o empreendedor deverá implantar um Projeto de Paisagismo para a área interna do empreendimento e a arborização da área externa (calçada) até a fase de conclusão da obra. 2.4 - Demais disso, o compromissário fica ciente do dever de cumprimento das seguintes obrigações: a) cumprir os planos e projetos aprovados e a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal; b) adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente; c) cumprir as normas de segurança do trabalho; d) destinar os resíduos sólidos gerados no empreendimento a locais licenciados; e) implantar projeto de paisagismo para a área interna do empreendimento e a arborização da área externa (calçada); f) afixar placa indicativa do

licenciamento ambiental em local visível do empreendimento. 2.5 – O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra. 2.6 - Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 63.176,37 (sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, Código de Identificação MCA-01, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), cuja exigibilidade atualmente se encontra suspensa em virtude da medida liminar concedida nos autos da Ação Ordinária protocolada sob o nº 2009.0012.3626-6, ajuizada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCOM/CE, em trâmite perante ao Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE. 2.7 – O compromissário deverá adimplir a obrigação assumida no item 2.6 no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão que eventualmente venha a revogar ou suspender os efeitos da medida liminar acima, comprovando o depósito junto à SEUMA. 2.8 – Sobrevindo posterior necessidade de promover qualquer alteração no presente Termo de Compromisso, desde que devidamente justificado, este poderá ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Ricardo Miranda Moreira de Sousa**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira de Melo.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

533/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA em 25 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; e IDIBRA Participações Ltda, representada por Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco Ximenes. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Projeto de construção de empreendimento multifamiliar a ser implantado em um terreno localizado na Rua Pereira de Miranda, nº 1150, Bairro Papicu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. DO AJUSTE: 2.1 – A SEUMA procederá a análise da renovação do Alvará de Construção do empreendimento multifamiliar a ser implantado em terreno localizado na Rua Pereira de Miranda nº 1150, Bairro Papicu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, objeto ao Processo nº 14963/2012 – SEUMA, o qual será aprovado pela Coordenadoria de Fiscalização – COFIS, desde que atendida a legislação urbanística municipal. A Compromissária se compromete a dar entrada e concluir o Processo de Licença Prévia e de Instalação junto a esta Secretaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, assim como não causar nenhum tipo de poluição sonora, hídrica ou atmosférica a contar da assinatura do presente termo, sob pena de cassação do Alvará de Construção a ser expedido; A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Prévia e de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; Caberá ao COFIS inserir no Alvará de Construção a ser

expedido a condicionante descrita na cláusula. Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA: Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco Ximenes**. TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Viviane Leite Damasceno.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

541/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e PERSONAL CONSTRUTORA LTDA em 20 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; e PERSONAL Construtora Ltda representada por Paulo Mormanno Herrmann. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Projeto de Construção de um Condomínio Residencial Multifamiliar, composto de 30 apartamentos, localizado na Rua Luciano Alves s/nº, entre as ruas Recanto das Flores e Dom Lustosa, no Bairro Jangurussu, na jurisdição administrativa da Secretaria Executiva VI – SER VI, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. 2. DO AJUSTE: 2.1 - A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 – A Compromissária compromete-se em cumprir com os critérios dispostos e aprovados na proposta da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE (item 06) do relatório técnico, tendo, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra; 2.3 – A Compromissária compromete-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, com as diretrizes exaradas no Projeto de Paisagismo anexo ao RA (05 – Projeto de Arborização), com o plantio de 15 mudas no interior do condomínio, bem como a doação de 38 mudas adultas ao Horto Municipal, consoante ao Capítulo XXXVIII – Seção III art. 584 da Lei Municipal nº 5.530/191 – Código de Posturas do Município de Fortaleza. Ressaltando que qualquer supressão de vegetação deve ser comunicada antecipadamente à SEUMA. 2.4 - Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 8.433,20 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, Código de Identificação MCA 01, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6) – (Código Identificador – MCA – 01); 2.5 - A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e junta de comprovante de depósito ao Processo nº 4093/2013; 2.6 - Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 2.7 – Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA

PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo **COMPROMISSÁRIO: Paulo Mormanno Herrmann.** TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira Melo.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

548/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e NOVA CASA BAHIA S/A em 13 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; Nova Casa Bahia S/A neste ato representada por Daniel Mesquita Coelho. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Implantação de Edifício de Uso Comercial, em terreno localizado na Rua General Sampaio, nº 836, Centro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal, estadual e federal ambiental vigente; 2.2 - Conforme Parecer Técnico 228/2013 emitido pela Equipe de Licenciamento Ambiental, anexado aos autos, não existe impedimentos no que diz respeito aos aspectos ambientais e de uso e ocupação do solo, pelo que foi considerado favorável, no entanto o compromissário deverá: a) Cumprir os planos e projetos e a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal; b) Adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente, bem como os procedimentos contidos na Portaria nº 012/2011 da SEUMA, de acordo com os planos e projetos aprovados; c) Cumprir as normas de segurança do trabalho; d) Destinar os resíduos sólidos a locais licenciados; e) No caso de corte de árvores, requerer autorização específica à SEUMA para os serviços; f) Afixar placa indicativa do licenciamento ambiental em local visível do empreendimento. 2.3 - Conforme o despacho de fls. 43 da Equipe de Controle Ambiental - ECA, o empreendimento em questão será instalado numa área urbana consolidada e a inexistência de árvores no interior de terreno, não se faz necessário a apresentação do Plano de Manejo de Arborização, documento exigido pela Portaria nº 12/2011 SEUMA. 2.4 - Visando cumprir o previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, deve o Compromissário compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra; 2.5 - Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 10.516,01 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e um centavo), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, Código de Identificação MCA-01, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6); 2.6 - Sobrevindo posterior necessidade de promover qualquer alteração no presente Termo de Compromisso, desde que devidamente justificado, este poderá ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria**

Águeda Pontes Caminha Muniz. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Daniel Mesquita Coelho.** TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira de Melo.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

549/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e JULIO NOGUEIRA MILITÃO NETO em 20 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e JULIO NOGUEIRA MILITÃO NETO. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Projeto de Construção de um Centro Comercial com 7.575,23 m² de área construída abrangendo 32 lojas e sua respectiva ETE, constituída de caixa grande, tanque séptico (câmaras múltiplas), filtro anaeróbico, sumidouro, localizada na Avenida Oliveira Paiva nº 1350 na esquina com a Rua Manuel Monteiro. Bairro Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 7303/2013. 2. DO AJUSTE: 2.1 A Compromissária assume a obrigação de cumprir todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, bem como construir Estação de Tratamento de Esgotos - ETE conforme aprovado pela Comissão de Pré Análise do Esgotamento Sanitário na fase da Licença Prévia e executar o PGRSCC conforme cadastrado sob o nº 1492012C, executando o empreendimento de acordo com a legislação municipal e federal ambiental vigentes; 2.2 Conforme Relatório Técnico, constantes de fls. 22 a 25, fica empreendedor obrigado apresentar a planta baixa com quadro de áreas do Projeto Arquitetônico aprovado com o número exato de lojas, bem como a compromissária deve cumprir os planos e projetos aprovados e a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal; adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente; cumprir as normas de segurança do trabalho; destinar os resíduos sólidos gerados na obra a locais licenciados; no caso de corte árvores requerer Autorização à SEUMA para os serviços; implantar Projeto Paisagístico para área externa no entorno do empreendimento; afixar placa indicativa do licenciamento ambiental em local visível do empreendimento; a validade da licença de instalação ficará vinculada a análise urbanística realizada no processo de alvará de construção. 2.3 Conforme despacho, constante de fls. 28 do processo em questão, a compromissária deve o implantar um Projeto de Paisagismo para arborização no passeio entorno do empreendimento em liça, composto por 16 palmeiras; Falsa murta (121 unidades); Heliconia baixa (63 unidades); Clusia (96 unidades) e Gramma esmeraldina (760,79 m²). 2.4 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra. 2.5 Fica ajustado que o compromissário doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEUMA, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 32.790,51 (trinta e dois mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavo), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, Código de Identificação MCA-01, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. 2.6 A Compromissária deverá adimplir a obrigação assumida no item 2.4 no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da intimação da decisão que eventualmente venha a revogar ou suspender os efeitos da medida liminar acima citada, comprovando o depósito junto à SEUMA; 2.7 Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente Termo de Compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e

controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Julio Nogueira Militão Neto**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira Melo.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 565/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e SCOPA ENGENHARIA LTDA em 13 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; SCOPA Engenharia Ltda, representada por Lucilene Rodrigues dos Santos Vieira. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Projeto de construção de empreendimento multifamiliar implantado em um terreno localizado na Rua Senador Machado, nº 100, Bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. 2. DO AJUSTE: 2.1 – A SEUMA procederá a análise da solicitação do Alvará de Construção do empreendimento multifamiliar implantado em terreno localizado na Rua Senador Machado nº 100, Bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, objeto do Processo nº 55841/2007 – SEUMA, o qual será aprovado pela Coordenadoria de Licenciamento, desde que atendida a legislação urbanística municipal. A Compromissária se compromete a dar entrada e concluir o Processo de Licença Prévia e de Instalação junto a esta Secretaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, assim como não causar nenhum tipo de poluição sonora, hídrica ou atmosférica a contar da assinatura do presente termo, sob pena de cassação do Alvará de Construção a ser expedido; A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Prévia e de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; Caberá a Coordenadoria de Licenciamento inserir no Alvará de Construção a ser expedido a condicionante descrita na cláusula 2.2; 2.5 – Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Lucilene Rodrigues dos Santos Vieira**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira Melo.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 582/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e JOSÉ WAGNER TEIXEIRA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA em 22 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; José Wagner Teixeira Imóveis e Incorporações Ltda representada por José Wagner Teixeira Júnior. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Projeto de Construção de um Condomínio Residencial Multifamiliar com 11.117,24m² e sua ETE – RPROCESSO UCT - UNIVERSITY OF CAPE TOWN, abrangendo 56 apartamentos localizado na Rua Luíza Miranda Coelho esquina com a Rua Maria Alice Ferraz, Bairro Luciano Cavalcante, Município de Fortaleza-CE, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 7616/2013. 2. DO AJUSTE: 2.1 - A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 – O empreendedor deverá

implantar o projeto de paisagismo apresentado nos autos do processo em epígrafe na área interna e deverá ainda implantar a arborização das calçadas pelas ruas do entorno do empreendimento, devendo tal obrigação constar como condicionante da LI a ser expedida pela SEUMA; 2.3 – A solução de esgotamento sanitário aprovado deve ser considerada provisória enquanto não se define a solução definitiva para a área onde se localizará o empreendimento; 2.4 – A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9.605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da implantação da obra; 2.5 – Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEUMA, a título de medida compensatória, o valor correspondente a R\$ 46.692,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, Código de Identificação MCA 01, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), cuja exigibilidade atualmente se encontra suspensa em virtude da medida liminar concedida nos autos da Ação Ordinária protocolada sob o nº 2009.0012.3626-6, ajuizada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCOM/CE, em trâmite no Juízo na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE; 2.6 – A Compromissária deverá adimplir a obrigação assumida no item 2.5 no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da intimação da decisão que eventualmente venha a revogar ou suspender os efeitos da medida liminar acima citada, comprovando o depósito junto à SEUMA; 2.7 – Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: José Wagner Teixeira Júnior**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira de Melo.

*** **

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: Contrato nº 05/2013, que entre si celebram o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143.0001-26, e a Empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-26, representada neste ato, respectivamente, pela Sra. Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e a Sra. Camila Fragozo Aguiar, que tem por objeto a aquisição de água mineral e sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e proposta da Contratada, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e no Anexo deste contrato. DATA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 58/2013 e nos autos do Processo Administrativo SPU nº 1309162018263/2013. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão da aquisição, responderá a dotação consignada ao Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.

0024, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. PRAZO: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Camila Fragoso Aguiar e Stella Cavalcante.** VISTO: **Marcos Paulo Sá – CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2013 - CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR. **CONVENIENTE:** Instituto Nordeste 21, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.830/0001-21. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto promover a 9ª. Edição do evento denominado “Fórum Harmônicas Brasil 2013”, Integrante do Calendário Oficial do Estado do Ceará, segundo Lei Estadual nº 14.679, de 14 de abril de 2010, e do Calendário Oficial do Município de Fortaleza, consoante a Lei Municipal nº 9.244, de 2 de julho de 2007, que se realizará no período de 09 a 15 de dezembro de 2013, no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, em Fortaleza. **BASE LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional com suas devidas alterações, bem como no Processo Administrativo nº 2208084347716/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2013. **ASSINATURAS:** **João Salmi-to Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR e Roberto Albuquerque Maciel – INSTITUTO NORDESTE 21.** Fortaleza, 22 de novembro de 2013. **João Salmi-to Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRODETUR/SETFOR Nº 04/2012 – CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR. **CONTRATADA:** Construtora CHC Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.042/0001-49. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto adequar os quantitativos inicialmente previstos e incluir novos serviços, reduzindo a importância de R\$ 2.053.734,11 (dois milhões, cinqüenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 23.027.019,88 (vinte e três milhões, vinte e sete mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 20.973.285,77 (vinte milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme planilha anexa, parte integrante do presente instrumento. **BASE LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nas disposições contidas nos termos dos arts. 58, I, e 65, I, alíneas “a” e “b” e § 1º, ambos da Lei 8.666/93; da Cláusula Décima e parágrafos do Contrato em comento e do Parecer Técnico nº 21/2013/CINF/SETFOR. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2013. **ASSINATURAS:** **Marcus Savius Teixeira Sousa – SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA e Cláudio Henrique Saboya Câmara – CONSTRUTORA CHC LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais. Reconhece a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 0611093847034/2013, e RATIFICA a contratação do IMPARH - Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos, CNPJ nº 07.908.866/0001-44, referente a contratação de instituição apta a ministrar treinamento/capacitação em informática básica para jovens e adultos do Município de Fortaleza, inscrito no PROINFOR - Programa de Informática de Fortaleza executado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, no valor de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), devendo suas despesas correrem por conta da Dotação Orçamentária 19.573.0111.1032.0001, Elemento de Despesa 339139, Fonte de Recursos 100, pertencente a Unidade Orçamentária nº 31101 - SETRA, tudo de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0611093847034/2013. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 05 de dezembro de 2013. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2013 – SCDH - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Empresa FB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. (Processo Administrativo nº 28080838397/2013). **OBJETO:** Locação não-residencial do imóvel comercial situado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 480 – Bairro Farias Brito – Fortaleza-Ce, matrícula nº 12.584, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar I, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração”. **VALOR TOTAL:** O valor do aluguel mensal inicial será de R\$ 11.182,00 (onze mil, cento e oitenta e dois reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 134.184,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme apurado pela Comissão de Perícias e Avaliações – CPA da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), através do Laudo Técnico nº 0181/2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Projeto/Atividade 14.122.0002.2002.0031 – Órgão 33.101 – Elemento de Despesas 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SCDH. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o Locador deverá enviar comunicação escrita à Locatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término da vigência do contrato. **DATA:** 10 de dezembro de 2013. **ASSINATURAS:** **Sr. Karlo Meireles Kardozo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH/CONTRATANTE e o Sr. José Marcelo Matos de Freitas - PROCURADOR DA EMPRESA FB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH, no uso de suas atribuições legais, observando o inciso “X” do art. 24 da Lei nº

8.666/93, com base nos Pareceres nºs 177/2013 da ASSEJUR/SCDH e 141/2013/-PA da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº 2808083839789/2013/PMF. RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa FB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.727.578/0001-68, objetivando a locação não-residencial do imóvel situado na Av. Bezerra de Menezes nº 480, para instalação do Conselho Tutelar I desta Secretaria. O valor inicial do aluguel mensal será de R\$ 11.182,00 (onze mil, cento e oitenta e dois reais), cuja despesa ficará à conta de dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0100 do orçamento do SCDH. Fortaleza-Ce, 06 de Dezembro de 2013 **Karlo Meireles Kardozo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH.**

SECRETARIA REGIONAL II

PORTARIA Nº 36/2013 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º inciso III do Decreto nº 12.757-A de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DIOM de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 127.926,46 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) em favor da EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 86712247/0001-56, Concorrência Pública 03/2009 – Contrato 24/2009 exercício de 2012 que deverá ser classificada na Dotação 44.90.92 – 100. Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 15.451.0023.1484.0002, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 19 de agosto de 2013. **Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO SER II.**

*** **

PORTARIA Nº 38/2013 – O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º inciso III do Decreto nº 12.757-A de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DIOM de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 112.900,62 (cento e doze mil novecentos reais e sessenta dois centavos) em favor da CONSTRUTORA CETRO LTDA, CNPJ 63.389.217/0001-55, Contrato 13/2011, Concorrência Pública 03/2011 referente ao reajuste da sexta, sétima, oitava e nona medições, conforme primeiro termo de apostilamento e Quinto aditivo publicado no Diário Oficial do Município em 09.10.12 e 10.05.13, Plano de Trabalho número 0312026-95 que deverá ser classificada na Dotação 44.90.92 – 0100 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 15.451.0022.1484.0002, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 09 de setembro de 2013. **Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO SER II.**

SECRETARIA REGIONAL III

PORTARIA Nº 105/2013 – A SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Prorrogar o prazo da Portaria nº 99/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 31.10.13, nomeando o servidor CLODION MACHADO PESOA SOBRINHO SEGUNDO, Advogado, matrícula nº 9457-01

– Presidente, EURICÉLIA SANTOS SALES, Agente Administrativo, matrícula nº 13889 e FERNANDA DE OLIVEIRA DUARTE, Estagiária, lotadas na Coordenadoria Jurídica da SER III, para apurar fatos narrados no Processo nº 200811064-0688/2013, por mais 15 (quinze) dias a partir da data de 01 de dezembro de 2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto – SECRETÁRIA DA SER III.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ÓRGÃO: Secretaria Regional III – SER III, CNPJ nº 01.828.034/0001-31. **PROCESSO:** Tomada de Preços nº 016/2013. Proc. Adm. nº 2908151218880/2013. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma e Recuperação de Parques, Áreas Verdes e Quadras de Esporte localizados na área de abrangências da Secretaria Regional III. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.451.0023.1081.0003, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100; Projeto/Atividade: 15.451.0023.1081.0023, Elemento de Despesa: 44.90.92, Fonte de Recursos: 100; Projeto/Atividade: 27.451.0046.1205.0003, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100 do orçamento da Secretaria Regional III. A titular da Secretaria Regional III – SER III, Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item 07 da citada Tomada de Preços, vem homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto, cuja empresa vencedora é: VISUAL Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.694.657/0001-45, no valor global de R\$ 637.399,25 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortaleza, páginas 553 a 555 do Processo Administrativo nº 2908151218880/2013 e tendo a Comissão Permanente de Licitação observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002. Fortaleza, 27 de novembro de 2013. **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto – SECRETÁRIA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013 - PRESENCIAL Nº 078/2013. Publicado no DOM dia 21 de novembro de 2013. ERRATA – DA DATA DE ASSINATURA: ONDE SE LÊ: Fortaleza, 13 de novembro de 2013. LEIA-SE: Fortaleza, 1º de novembro de 2013.

SECRETARIA REGIONAL IV

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2011 – CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 542116383-00 e RG nº 92021001415 – SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria Regional IV em razão do Decreto 12.757-A/2011. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Regional IV, representada por sua titular, Sr. Francisco Airton M. Mourão, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Célula de Identidade nº 914.114 SPSP/CE e do CPF nº 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** Construtora MÚLTIPLA Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.801/923/0001-01, com sede nesta Capital, na Rua Luiz Hortêncio, 49, Centro, representada pelo seu Diretor Leônidas Menezes e Souza, inscrito sob o CPF nº 117.889.858-00, portador da Célula de Identidade nº 17353102-7 SSP-SP, residente e domiciliado nesta Capital. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: 2.1 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, quando

passará vigorar até 22 de novembro de 2014. 2.2 – Ficam excluídas as seguintes Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade: 10.301.0030.2179.0004, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 212; Projeto/Atividade: 10.301.0030.2179.0004, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 212; Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0004, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 100 e Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0004, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 100, relativas ao pagamento dos serviços executados nos equipamentos da Saúde e Assistência Social, que em razão da Reforma Administrativa foram transferidos as suas respectivas pastas. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2013. ASSINAM O TERMO: **Francisco Airton M. Mourão – SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV – CONTRATANTE (INTERVENIENTE/FISCALIZADOR). Leônicas Menezes e Sousa – CONSTRUTORA MÚLTIPLA LTDA – CONTRATADA.** Carla Caroline Marques do Carmo e Cinthya Nogueira Alencar – TESTEMUNHAS. VISTO: **Mayara Myrna C. Araújo – ASSESORA JURÍDICA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2013, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e o CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): Centro Integrado de Oncologia - CRIO, endereço Rua Francisco Calça 1300, Álvaro Weyne, em Fortaleza - Ce, inscrito no CNPJ nº 07.990.336/0001-98, neste ato representado por Juliana Barros de Oliveira Kubrusly, CPF 003.964.113-98. DO OBJETO: A Contratada, prestará serviços na especialidade de Oncologia - Quimioterapia e Radioterapia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 1209141600389/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 15 de outubro 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 380/2013, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e CCO - CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): CCO - Centro Cearense de Oftalmologia Ltda, com endereço na Rua Ildefonso Albano, 1373 A, bairro Aldeota, na cidade: Fortaleza, UF CE, CEP: 60115-001, inscrito no CNPJ sob o nº 02.572.726/0001-24, sendo representada por seu Diretor Clínico, Dr. André Jucá Machado, CRM 5185, portador do RG 60.964-80 SSP/CE e CPF 258.806.403-53, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1190, apto. 12, Aldeota - CEP 60.125-150 - Fortaleza/Ce. DO OBJETO: A Contratada prestará serviços na especialidade de Oftalmologia Clínica e Cirúrgica na Rua Ildefonso Albano 1373 A,

Aldeota, conforme tabela praticada pelo IPM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 0910162248048/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 25 de outubro 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **CCO - CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 381/2013, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR - CLDO LTDA. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): Centro de Laser e Diagnose Ocular - CLDO Ltda, com endereço na Rua Ildefonso Albano, nº 1373 B, bairro Aldeota, na cidade: Fortaleza, UF CE, CEP: 60115-001, inscrito no CNPJ sob o nº 04.188.811/0001-19, sendo representada por seu diretor Clínico, Dr. André Jucá Machado, CRM 5185, portador do RG 60.964-80 SSP/CE e CPF 258.806.403-53, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 1190, apto. 12, Aldeota - CEP 60.125-150 - Fortaleza/CE. DO OBJETO: A Contratada prestará serviços na especialidade de Oftalmologia Clínica e Cirúrgica na Rua Ildefonso Albano nº 1373 B, Aldeota, conforme tabela praticada pelo IPM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 0910162023920/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 25 de outubro 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR - CLDO LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 383/2013, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e CARLOS HENRIQUE LOUREIRO XAVIER. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): Carlos Henrique Loureiro Xavier, com especialidade de Cirurgião Dentista, inscrito no CRO 5470, CPF 948.333.033-53, portador do RG 98002323959 SSP-CE, com endereço residencial a Rua do Anjo Branco, nº 1131, Cambéba, CEP: 60.822-165, em Fortaleza-CE. DO OBJETO: O Contratado prestará serviços na especialidade de Cirurgião Dentista, na Av. da Universidade, nº 1895, Centro, em Fortaleza-CE conforme tabela praticada pelo IPM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 1610101931878/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 01 de novembro 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO: **Carlos Henrique Loureiro Xavier.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 337/2011, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e FERNANDO SOARES DE MEDEIROS. CONTRATANTE: Instituto

de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): Fernando Soares de Medeiros, Rua Dr. José Lourenço 777, Aldeota, CEP 60.115-280, inscrito no CPF 464.950.533-04, RG 90002227091, CREMEC 6623, em Fortaleza/CE. DO OBJETO: O item referente da Vigência do Termo de Credenciamento, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 01.08.2013, vencendo-se em 31.07.2014 data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da Contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 102685/2011. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 01 de agosto 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pelo CONTRATADO: **Fernando Soares de Medeiros**.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 341/2011, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município – IPM, e FRANCISCO HOLANDA OLIVEIRA NETO. – CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município – IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: Francisco Holanda Oliveira Neto, Rua Vereador Pedro Paulo, 135, Jardim das Oliveiras CEP: 60821-425, inscrito no CPF nº 736.348.593-34. DO OBJETO: O item referente da vigência do Termo de Credenciamento ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 01.08.2013, vencendo-se em 31.07.2014 data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da Contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 110844/2011. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto – SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pelo CONTRATADO: **Francisco Holanda Oliveira Neto**.

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2013, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e CHRISTIANE NÓBREGA SILVA PONTES. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Christiane Nóbrega Silva Pontes, Rua Inácio Vasconcelos 227, Apt. 1510, Cambéba, CEP 60.841-535, inscrita no CPF nº 426.629.583-91, RG nº 92002282340, em Fortaleza/CE. DO OBJETO: A credenciada, a partir de 14.10.2013, passará a realizar seus serviços nas dependências da Junta Médica do IPM, passando assim a receber por hora trabalhada, totalizando 04 (quatro) horas diárias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 2910141507843/

2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto – SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pela CONTRATADA: **Christiane Nóbrega Silva Pontes**.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 885, de 28 de novembro de 2013.

– O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. RESOLVE: Art. 1º - Substituir IVNA MONTEIRO MONTEZUMA DE CARVALHO, matrícula 9906-05, por PAULO WALTER CAMPELO, matrícula 95059-02, Contador, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 883, de 20 de novembro de 2013. Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa passa a ser composta do Advogado CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, OAB/CE 2838, matrícula 03509.1.5, Presidente; do Contador PAULO WALTER CAMPELO, matrícula 8906-05, membro; do Advogado e Assessor Técnico Especial, RODRIGO MACÊDO CARVALHO, OAB/CE 15.470, Secretário. Art. 3º - Fica mantida a incumbência da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria nº 883, de 20 de novembro de 2013. Cientifique-se, publique-se, e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, 28 de novembro de 2013. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF**.

*** *** ***

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 002/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 075/2013 do Pregão Presencial nº 065/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 065/2013. Processo de Licitação nº 0808141123283/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa GE HEALTHCARE do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares. VALOR GLOBAL: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.1025.0001 Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 102 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF**. **Francisco Edson Serafim de Sousa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**. **VISITO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF**.

*** *** ***

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 024/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 016/2013 do Pregão Eletrônico nº 037/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 037/2013. Processo de Licitação nº 2611104411835/2012. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa DIMASTER – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 212 e 288, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF**. **Gleison Sa-**

chet - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 027/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 017/2013 do Pregão Eletrônico nº 091/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 091/2013. Processo de Licitação nº 2405085724191/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (anestésicos e correlatos). VALOR GLOBAL: R\$ 1.965.210,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Humberto Kleber Paiva Feitosa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 028/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 017/2013 do Pregão Eletrônico nº 091/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 091/2013. Processo de Licitação nº 2405085724191/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (anestésicos e correlatos). VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tânia Maria Almeida Andrade - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 029/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 017/2013 do Pregão Eletrônico nº 091/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 091/2013. Processo de Licitação nº 2405085724191/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa MAJELA Hospitalar Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (anestésicos e correlatos). VALOR GLOBAL: R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Viádia Ferreira de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 030/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 017/2013 do Pregão Eletrônico nº 091/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 091/2013. Processo de Licitação nº 2405085724191/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr.

José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (anestésicos e correlatos). VALOR GLOBAL: R\$ 663.440,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Matheus Ribeiro Lima Braga - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 031/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 017/2013 do Pregão Eletrônico nº 091/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 091/2013. Processo de Licitação nº 2405085724191/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (anestésicos e correlatos). VALOR GLOBAL: R\$ 76.299,60 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Nelma Monteiro Ferreira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 033/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 018/2013 do Pregão Eletrônico nº 089/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 089/2013. Processo de Licitação nº 2405122613193/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (antimicrobianos). VALOR GLOBAL: R\$ 3.478.353,25 (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Ângela Maria Vieira Bandeira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 034/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 018/2013 do Pregão Eletrônico nº 089/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 089/2013. Processo de Licitação nº 2405122613193/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa FARMA VISION Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos (antimicrobianos). VALOR GLOBAL: R\$ 13.331,25 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA:

29.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco das Chagas Vieira Pinto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 036/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 018/2013 do Pregão Eletrônico nº 089/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Legal Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 089/2013. Processo de Licitação nº 2405122613193/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (antimicrobianos). VALOR GLOBAL: R\$ 209.910,00 (duzentos e nove mil novecentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Nelma Monteiro Ferreira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – Contrato nº 038/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 018/2013 do Pregão Eletrônico nº 089/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 089/2013. Processo de Licitação nº 2405122613193/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (antimicrobianos). VALOR GLOBAL: R\$ 112.042,00 (cento e doze mil e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Ximenes de Oliveira – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 046/2013, originado da Ata de Registro de Preços nº 068/2013 do Pregão Eletrônico nº 162/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 162/2013. Processo de Licitação nº 2407150702954/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. OBJETO: Aquisição de aventais, protetor de tireóide e óculos plumbíferos). VALOR GLOBAL: R\$ 33.358,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2013. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. José Sales Silveira D'Almeida - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 1106172334661/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 196/2013, (registro de preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição

de colchões e capas para colchões, com as empresas: VOGUE MIX Multimarcas Ltda – EPP, para os lotes 01 e 10; EMAI Comércio E Serviços Ltda – EPP, para o lote 03; MSB Comércio e Representações Ltda – EPP, para os lotes 04, 06, 07 e 08; PROHOSPITAL Comércio e Representações Holanda Ltda, para o lote 05 e RA Comercial de Equipamentos – EIRELI – ME, para o lote 09, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 247.201,30 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 28 de novembro de 2013. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 0605153125330/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 216/2013, (registro de preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material para carpintaria, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS – ME., para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 49, 50, 51, 53, 60, 61, 65, 75, 78, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 116, 119, 120, 124, 125, 126, 127 e 128 perfazendo o valor global da licitação de R\$ 66.829,62 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 28 de novembro de 2013. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 2108113128634/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 205/2013, (registro de preços), objetivando a contratação de empresa para aquisição de material para videocirurgia, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: SCHOBELL Industrial Ltda, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 15, 18 e 19; LDM Comércio e Representações Ltda - ME., para o lote 06; PROHOSPITAL Comércio e Representações Holanda Ltda, para os lotes 07, 09, 13, 14 e 17 e MSB Comércio e Representações Ltda - ME, para os lotes 08 e 16; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 101.623,84 (cento e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 29 de novembro de 2013. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 1802174619492/2013, na modalidade Pregão Eletrônico nº 223/2013, Edital nº 969 E – compras, (registro de preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de informática, com a empresa: COMPLEX TECNOLOGIA LTDA., para o lote 18; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 04 de dezembro de 2013. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 1303175812212/2013, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 029/2013 (668 – Ecompras), objetivando a contratação de empresa para efetuar os serviços de locação de impressoras laser, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, locação e reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores e toners (exceto papel) e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para operacionalização, por um período de 12 meses, com a empresa ALUCOM LTDA. – EPP., para o

lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 106.951,20 (cento e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 02 de dezembro de 2013. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, celebrado entre a HABITAFOR e a CONSTRUTORA RECON LTDA. – EPP (Tomada de Preços nº 005/2013). PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: A Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, CNPJ 06.089.146/0001-31, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1400, 1º andar, Centro, Fortaleza, representada por sua Presidente Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e CONTRATADA: Construtora RECON Ltda – EPP inscrita no CNPJ nº 34.953.729/0001-02 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Sousa Girão, nº 659, Bairro de Fátima, CEP 60.055-370, representada pelo seu sócio, o Sr. Davi Bezerra Reis, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, portador do Registro Geral de Identidade nº 03792934142 DETRAN/CE, inscrito com CPF nº 021.959.073-71. OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção de 84 (oitenta e quatro) unidades habitacionais, dotadas de infra-estrutura e urbanização no âmbito do projeto Vila do Mar, localizados no Bairro Floresta em área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional I – SER I. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 702.021,56 (setecentos e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 16.482.0084.1503.0001: Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recurso 0100, 5100, 5181 do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do mesmo, e o prazo para execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço. Parágrafo Primeiro – O prazo para início da obra para contratada é de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico do Contratante/Interveniente, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. E, por assim terem justo e combinado o contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante/Interveniente e contratada para os efeitos legais. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos – PRESIDENTE DA HABITAFOR – CONTRATANTE.** **Davi Bezerra Reis – CONSTRUTORA RECON LTDA – EPP – CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Especial de Licitação do Município de Fortaleza, pertinente ao procedimento licitatório realizado nos termos do edital e seus anexos, acolhendo, por via de consequência, as decisões que analisaram as habilitações e a regularidade quanto à apresentação das propostas de preços das concorrentes, cujo objeto foi licitado através da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2013, Edital nº 1043, Processo Administrativo nº 0310113729686/2013 – HABITAFOR, referente à contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção de 84 (oitenta e quatro) unidades habitacionais, dotadas de infra-estrutura e urbanização no âmbito do projeto Vila do Mar, localizados no Bairro Floresta em área de jurisdição da Secretaria Regional I – SR I; cujo valor global, de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras e serviços objeto deste contrato é de R\$ 702.021,56 (setecentos e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), homologando a presente licitação e adjudicando seu objeto em favor da CONSTRUTORA RECON LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.953.729/0001-02, vencedora do certame fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Permanente de Execução das Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2013. SIGNATÁRIA: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2013 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ALL SPORTS Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.054.102/0001-06. III - DO OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para montagem do estúdio de fotografia, com os serviços acessórios de instalação, objetivando atender as necessidades dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCAS localizados nas Secretarias Executivas Regionais V e VI, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 136/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos Autos do Processo nº 1505160912719/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2013. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET. Fortaleza (CE), 09 de dezembro de 2013. **Narcélio Giordanni Conrado Napolião - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2013 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ALL SPORTS Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.054.102/0001-06. III - DO OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de equipamentos para

montagem do estúdio de áudio conforme especificado no Anexo I deste edital, com os serviços acessórios de instalação, objetivando atender à necessidade dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCA'S localizados nas Secretarias Executivas Regionais V e VI, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 129/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1505154653348/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 129/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2013. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET. Fortaleza (CE), 09 de dezembro de 2013. **Narcélio Giordanniy Conrado Napolião - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ALL SPORTS Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.054.102/0001-06. III - DO OBJETO: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para montagem do cine teatro com os serviços acessórios de instalação, objetivando atender as necessidades dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCA'S localizados nas Secretarias Executivas Regionais V e VI de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 134/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1505161654641/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 134/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2013. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET. Fortaleza (CE), 09 de dezembro de 2013. **Narcélio Giordanniy Conrado Napolião - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

CARTA CONTRATO Nº 007/2013 - CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A – ETUFOR. CONTRATADA: Maria Vlândia de Sousa Maia – ME. FONTE ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.01.01.07.07.0001-8. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Carta Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e Processo nº 1806162052256/2013. DO OBJETO: Serviço de atualização do PPRa – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais a ser

aplicado no âmbito da ETUFOR e Terminais de Integração. DO VALOR: Dá-se a esta Carta Contrato o valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Carta Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução da presente Carta Contrato. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2013. ASSINATURAS: **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro – DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE. Maria Vlândia de Sousa Maia – ME – VM ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – CONTRATADA. VISTO: Elda Monte Teixeira – DIRETORA JURÍDICA DA ETUFOR.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 0649/2013 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar a Sra. LUCILENE OLIVEIRA DE MESQUITA, Presidente, da Comissão de Controle do Rcebimento de Compras e Serviços, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de novembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE**

*** **

ATO Nº 0650/2013 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar o Sr. UBIRATAN DA COSTA ANDRADE, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de novembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE**

*** **

ATO Nº 0651/2013 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar Sra. MARIA APARECIDA DE ÁGUILA MACIEL, ocupante do cargo em comissão de Ouvidora Legislativa, símbolo DGA-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de novembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE**

*** **

ATO Nº 0652/2013 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nos termos da Lei nº 9.537 de 23.11.2009 e após o referendo do plenário, para o período de 02 (dois) anos a partir desta data, o servidor UBIRATAN DA COSTA ANDRADE, para exercer o cargo de Ouvidor Legislativo desta Câmara Municipal, com remuneração correspondente ao símbolo DGA-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de dezembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE**

*** **